

**Dezembro 2022**

volume 27, número 12

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2021/2022



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em dezembro de 2022 foram concedidos 423,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 668,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 5,46% e o valor de benefícios concedidos caiu em 5,60%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2022 foi de 79 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2022, foram R\$ 37,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 56.679,3 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2022, foram indeferidos 423,6 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de dezembro de 2022, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 69,5 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 63,2 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ -6,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2022	ACUMULADO EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	64.980.018	491.401.978	491.401.978
(+) Arrecadação Simples	6.397.758	69.980.660	69.980.660
(+) Outras Arrecadações	121.348	-447.000	-447.000
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>71.499.124</b>	<b>560.935.638</b>	<b>560.935.638</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	737	73.599	73.599
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.983.607	25.152.135	25.152.135
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>69.514.780</b>	<b>535.709.903</b>	<b>535.709.903</b>
Benefícios Previdenciários	63.245.761	800.542.134	800.542.134
(-) Benefícios Devolvidos	-379.819	-3.565.577	-3.565.577
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>62.865.942</b>	<b>796.976.557</b>	<b>796.976.557</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>6.648.838</b>	<b>-261.266.654</b>	<b>-261.266.654</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.898.727	462.244.115	5,19	709.582.501	7,97

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2021		dezembro/2022		dezembro/2022	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.729.820</b>	<b>7.063.905</b>	<b>422.965</b>	<b>668.480</b>	<b>37.623.966</b>	<b>56.679.330.902</b>
Urbana	3.920.792	6.172.021	331.057	556.803	27.759.392	46.157.057.749
Rural	809.028	891.884	91.908	111.677	9.864.574	10.522.273.154

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
novembro/2022		dezembro/2022		novembro/2022	dezembro/2022
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>412.814</b>	<b>652.067.855</b>	<b>18.007</b>	<b>423.583</b>	<b>79</b>	<b>79</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2020	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>211.096.453</b>
Urbana	181.297.792
Rural	29.798.661
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.496.479</b>
Ocupada	86.673.387
Desocupada	13.823.092
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>69.594.851</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>86.673.387</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>53.811.274</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.610.976
Funcionários públicos estatutários e militares	7.827.917
Outros e sem declaração	9.956.001
Setor Público com e sem carteira assinada	3.416.379
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>4.873.583</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.441.470
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.432.113
<b>Conta Própria</b>	<b>21.988.299</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.121.696</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.878.535</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.708.389</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2020

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2020	
<b>TOTAL</b>	<b>51.539.953</b>
Empregados	38.161.778
Contribuinte Individual	10.958.575
Trabalhador Doméstico	1.284.178
Facultativo	1.133.581
Segurado Especial	1.841

FONTE: SPREV, AEPS

02

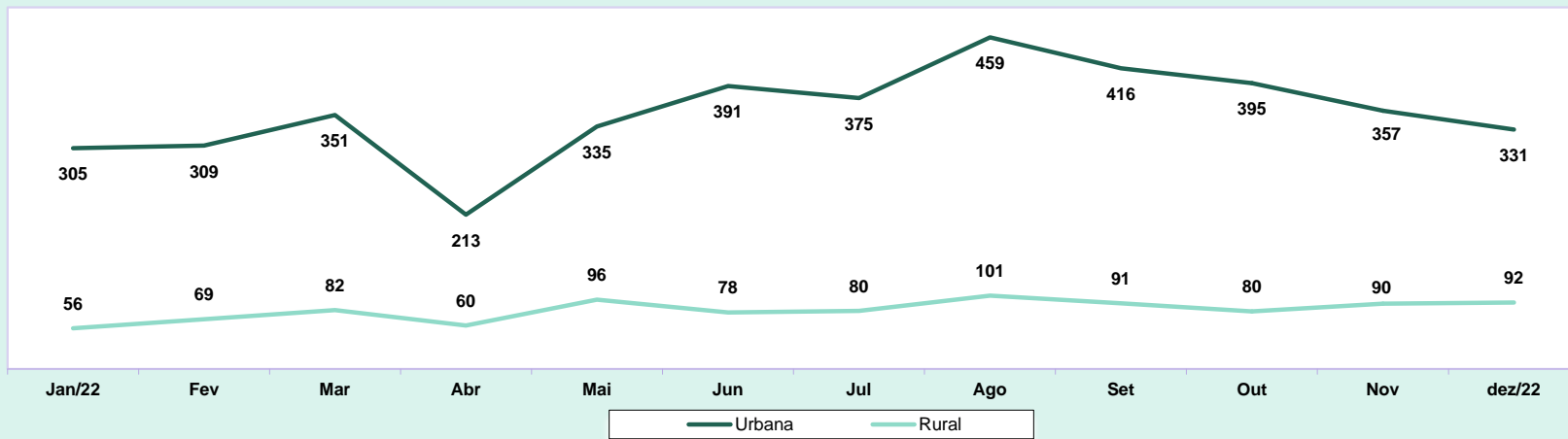
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
	Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
	Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
	Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
	Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
	Mai	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
	Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
	Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	83
	Agosto	433.230	7,02	355.977	77.253	652.022.213	7,23	566.849.352	85.172.860	1.505,03	1.592,38	1.102,52	79
	Setembro	405.398	-6,42	330.754	74.644	609.516.929	-6,52	527.217.588	82.299.341	1.503,50	1.593,99	1.102,56	78
	Outubro	380.211	-6,21	307.183	73.028	571.278.895	-6,27	490.789.374	80.489.521	1.502,53	1.597,71	1.102,17	81
	Novembro	371.722	-2,23	303.471	68.251	559.809.345	-2,01	484.530.976	75.278.369	1.505,99	1.596,63	1.102,96	80
	Dezembro	358.958	-3,43	296.051	62.907	546.637.578	-2,35	477.230.357	69.407.221	1.522,85	1.611,99	1.103,33	77
2022	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Mai	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	<b>Dezembro</b>	<b>422.965</b>	<b>-5,46</b>	<b>331.057</b>	<b>91.908</b>	<b>668.479.743</b>	<b>-5,60</b>	<b>556.802.513</b>	<b>111.677.229</b>	<b>1.580,46</b>	<b>1.681,89</b>	<b>1.215,10</b>	<b>79</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>5.212.631</b>	<b>10,21</b>	<b>4.237.735</b>	<b>974.896</b>	<b>8.339.641.334</b>	<b>18,06</b>	<b>7.155.465.631</b>	<b>1.184.175.703</b>	<b>1.599,89</b>	<b>1.688,51</b>	<b>1.214,67</b>	<b>-</b>

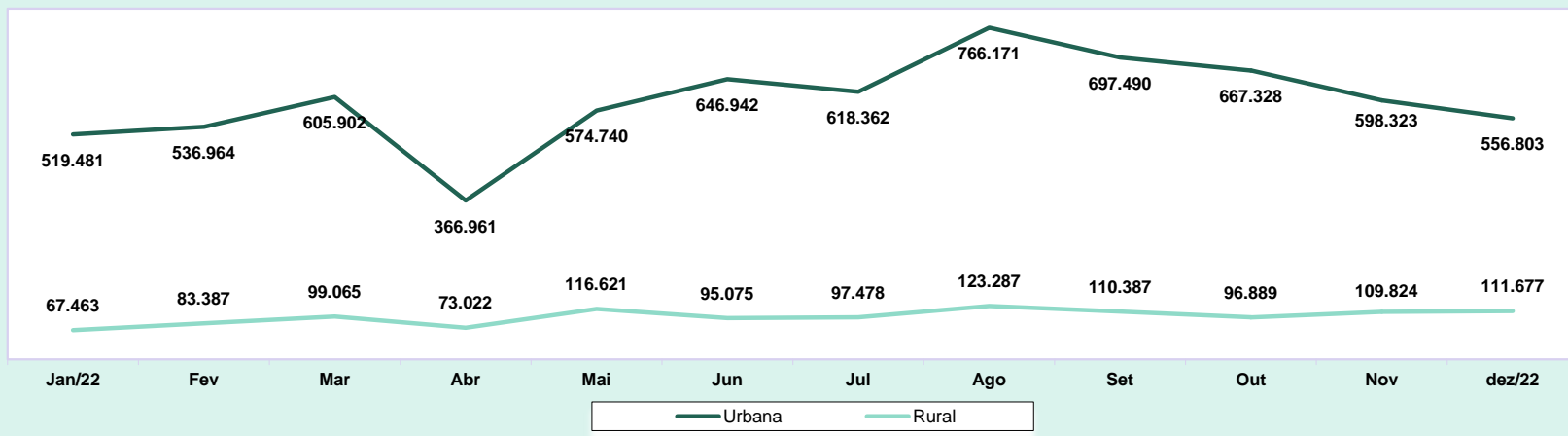
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2021/2022  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2021/2022  
(EM R\$ MIL)**



03

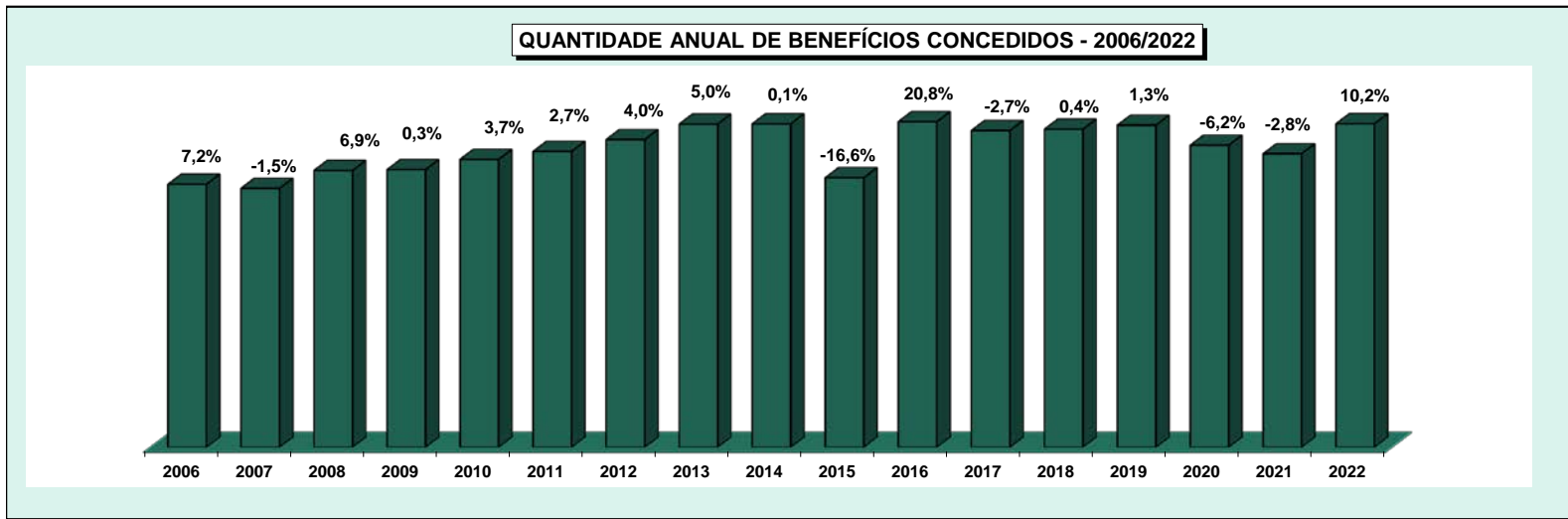
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
	Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
	Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
	Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
	Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
	Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
	Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
	Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
	Agosto	433.230	390.861	42.327	42	652.022.213	605.407.190	46.549.305	65.717	1.505,03	1.548,91	1.099,75	1.564,70
	Setembro	405.398	368.011	37.349	38	609.516.929	568.098.205	41.348.281	70.443	1.503,50	1.543,70	1.107,08	1.853,76
	Outubro	380.211	348.638	31.533	40	571.278.895	536.544.195	34.676.459	58.241	1.502,53	1.538,97	1.099,69	1.456,02
	Novembro	371.722	338.912	32.784	26	559.809.345	523.710.991	36.059.120	39.234	1.505,99	1.545,27	1.099,90	1.508,99
	Dezembro	358.958	328.231	30.692	35	546.637.578	512.780.463	33.744.238	112.878	1.522,85	1.562,25	1.099,45	3.225,07
2022	Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
	Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
	Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
	Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
	Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
	Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
	Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
	Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
	Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
	Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
	Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
	<b>Dezembro</b>	<b>422.965</b>	<b>368.682</b>	<b>54.261</b>	<b>22</b>	<b>668.479.743</b>	<b>602.680.869</b>	<b>65.756.454</b>	<b>42.420</b>	<b>1.580,46</b>	<b>1.634,69</b>	<b>1.211,85</b>	<b>1.928,18</b>
	Subtotal <sup>(1)</sup>	<b>5.212.631</b>	<b>4.521.753</b>	<b>690.557</b>	<b>321</b>	<b>8.339.641.334</b>	<b>7.502.617.855</b>	<b>836.353.445</b>	<b>670.033</b>	<b>1.599,89</b>	<b>1.659,23</b>	<b>1.211,13</b>	<b>2.087,33</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

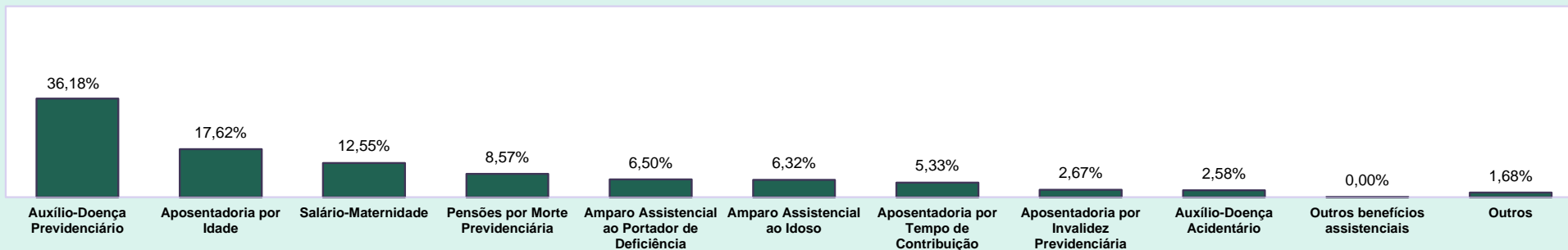
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>422.965</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,46</b>	<b>331.057</b>	<b>91.908</b>	<b>668.479.743</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,60</b>	<b>556.802.513</b>	<b>111.677.229</b>	<b>1.580,46</b>	<b>1.681,89</b>	<b>1.215,10</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>368.682</b>	<b>87,17</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,69</b>	<b>276.774</b>	<b>91.908</b>	<b>602.680.869</b>	<b>90,16</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,79</b>	<b>491.003.639</b>	<b>111.677.229</b>	<b>1.634,69</b>	<b>1.774,02</b>	<b>1.215,10</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>354.982</b>	<b>83,93</b>	<b>96,28</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,45</b>	<b>263.372</b>	<b>91.610</b>	<b>577.414.480</b>	<b>86,38</b>	<b>95,81</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,50</b>	<b>466.074.178</b>	<b>111.340.302</b>	<b>1.626,60</b>	<b>1.769,64</b>	<b>1.215,37</b>
Aposentadorias	108.338	25,61	29,39	30,52	-2,29	71.202	37.136	180.328.611	26,98	29,92	31,23	-3,46	134.960.877	45.367.734	1.664,50	1.895,46	1.221,66
Idade	74.509	17,62	20,21	20,99	-1,54	39.176	35.333	103.469.560	15,48	17,17	17,92	-2,33	60.363.163	43.106.397	1.388,69	1.540,82	1.220,00
Invalidez	11.299	2,67	3,06	3,18	10,48	9.612	1.687	16.258.907	2,43	2,70	2,82	9,66	14.207.725	2.051.182	1.438,97	1.478,12	1.215,88
Tempo de Contribuição	22.530	5,33	6,11	6,35	-9,78	22.414	116	60.600.144	9,07	10,06	10,50	-8,21	60.389.989	210.156	2.689,75	2.694,30	1.811,69
Pensões por Morte	36.248	8,57	9,83	10,21	2,94	24.207	12.041	62.719.178	9,38	10,41	10,86	2,72	48.076.216	14.642.962	1.730,28	1.986,05	1.216,09
Auxílios	157.316	37,19	42,67	44,32	-7,20	143.260	14.056	265.522.723	39,72	44,06	45,98	-7,00	248.589.746	16.932.977	1.687,83	1.735,23	1.204,68
Doença	153.041	36,18	41,51	43,11	-7,26	139.206	13.835	259.198.634	38,77	43,01	44,89	-7,08	242.430.614	16.768.020	1.693,65	1.741,52	1.212,00
Acidente	1.623	0,38	0,44	0,46	-1,46	1.442	181	1.524.535	0,23	0,25	0,26	1,20	1.413.450	111.085	939,33	980,20	613,73
Reclusão	2.652	0,63	0,72	0,75	-6,69	2.612	40	4.799.554	0,72	0,80	0,83	-4,73	4.745.682	53.872	1.809,79	1.816,88	1.346,80
Salário-Maternidade	53.080	12,55	14,40	14,95	-11,29	24.703	28.377	68.843.969	10,30	11,42	11,92	-11,38	34.447.340	34.396.629	1.296,99	1.394,46	1.212,13
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>13.700</b>	<b>3,24</b>	<b>3,72</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,54</b>	<b>13.402</b>	<b>298</b>	<b>25.266.389</b>	<b>3,78</b>	<b>4,19</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,95</b>	<b>24.929.461</b>	<b>336.928</b>	<b>1.844,26</b>	<b>1.860,13</b>	<b>1.130,63</b>
Aposentadorias por Invalidez	395	0,09	0,11	2,88	17,91	377	18	896.305	0,13	0,15	3,55	24,34	874.488	21.817	2.269,13	2.319,60	1.212,07
Pensão por Morte	17	0,00	0,00	0,12	0,00	16	1.000	44.656	0,01	0,01	0,18	3,26	42.706	1.950.100	2.626,83	2.669,12	1.950,10
Auxílio-Doença	10.896	2,58	2,96	79,53	-16,20	10.663	233	21.224.767	3,18	3,52	84,00	-15,78	20.942.371	282.396	1.947,94	1.964,02	1.212,00
Auxílio-Acidente	2.382	0,56	0,65	17,39	11,88	2.336	46	3.094.800	0,46	0,51	12,25	13,42	3.064.036	30.764	1.299,24	1.311,66	668,79
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,07	100,00	10	-	5.860	0,00	0,00	0,02	95,75	5.860	-	586,00	586,00	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>54.261</b>	<b>12,83</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,86</b>	<b>54.261</b>	<b>-</b>	<b>65.756.454</b>	<b>9,84</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,85</b>	<b>65.756.454</b>	<b>-</b>	<b>1.211,85</b>	<b>1.211,85</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	54.248	12,83	99,98	100,00	-3,84	54.248	-	65.748.576	9,84	99,99	100,00	-3,84	65.748.576	-	1.212,00	1.212,00	-
Idoso	26.737	6,32	49,27	49,29	-4,38	26.737	-	32.405.244	4,85	49,28	49,29	-4,38	32.405.244	-	1.212,00	1.212,00	-
Portador de Deficiência	27.511	6,50	50,70	50,71	-3,31	27.511	-	33.343.332	4,99	50,71	50,71	-3,31	33.343.332	-	1.212,00	1.212,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	13	0,00	0,02	100,00	-48,00	13	-	7.878	0,00	0,01	100,00	-48,00	7.878	-	606,00	606,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>22</b>	<b>0,01</b>			<b>0,00</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>42.420</b>	<b>0,01</b>			<b>-2,49</b>	<b>42.420</b>	<b>-</b>	<b>1.928,18</b>	<b>1.928,18</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

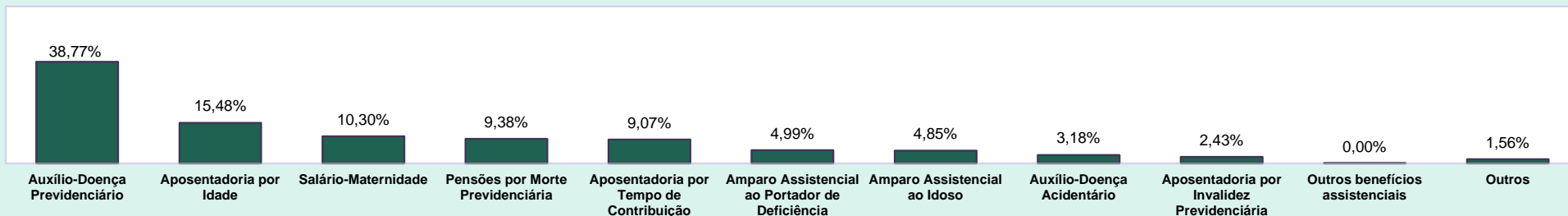
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

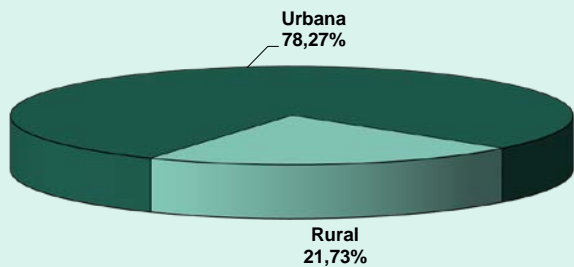
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



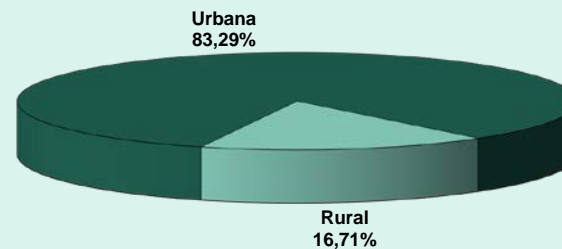
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
----	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	424	1.017	1.441	–	177	721	898
46 a 50	–	1.635	672	2.307	–	1.211	511	1.722
51 a 55	–	3.812	1.079	4.891	36	2.978	881	3.895
56 a 60	60	4.838	1.464	6.362	530	3.967	1.144	5.641
61 a 65	13.066	2.859	1.153	17.078	19.617	384	697	20.698
66 a 70	2.339	79	187	2.605	2.302	31	265	2.598
acima 70	412	12	63	487	814	7	135	956
<b>Total</b>	<b>15.877</b>	<b>13.659</b>	<b>5.635</b>	<b>35.171</b>	<b>23.299</b>	<b>8.755</b>	<b>4.354</b>	<b>36.408</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	2	221	224	5	2	205	212
46 a 50	4	8	178	190	1	3	161	165
51 a 55	10	42	271	323	13.670	8	199	13.877
56 a 60	12.077	30	311	12.418	4.285	5	65	4.355
61 a 65	3.332	12	56	3.400	1.114	3	19	1.136
66 a 70	329	1	5	335	237	–	9	246
acima 70	109	–	4	113	159	–	1	160
<b>Total</b>	<b>15.862</b>	<b>95</b>	<b>1.046</b>	<b>17.003</b>	<b>19.471</b>	<b>21</b>	<b>659</b>	<b>20.151</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	426	1.238	1.665	5	179	926	1.110
46 a 50	4	1.643	850	2.497	1	1.214	672	1.887
51 a 55	10	3.854	1.350	5.214	13.706	2.986	1.080	17.772
56 a 60	12.137	4.868	1.775	18.780	4.815	3.972	1.209	9.996
61 a 65	16.398	2.871	1.209	20.478	20.731	387	716	21.834
66 a 70	2.668	80	192	2.940	2.539	31	274	2.844
acima 70	521	12	67	600	973	7	136	1.116
<b>Total</b>	<b>31.739</b>	<b>13.754</b>	<b>6.681</b>	<b>52.174</b>	<b>42.770</b>	<b>8.776</b>	<b>5.013</b>	<b>56.559</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.229,89	1.539,01	2.036,54	–	1.701,91	1.433,29	1.486,24
46 a 50	–	2.919,73	1.650,55	2.550,03	–	1.923,48	1.412,70	1.771,90
51 a 55	–	2.721,71	1.735,37	2.504,12	1.661,82	2.369,70	1.386,33	2.140,73
56 a 60	1.916,27	2.983,13	1.663,22	2.669,34	1.420,55	2.470,50	1.304,21	2.135,32
61 a 65	1.723,87	2.966,31	1.593,33	1.923,05	1.413,43	2.541,53	1.286,95	1.430,10
66 a 70	1.788,61	3.790,12	1.550,01	1.832,18	1.348,09	3.004,58	1.248,80	1.357,72
acima 70	1.921,63	5.181,70	1.697,26	1.972,94	1.358,21	5.689,99	1.259,03	1.375,92
<b>Total</b>	<b>1.739,26</b>	<b>2.913,32</b>	<b>1.635,43</b>	<b>2.178,58</b>	<b>1.405,59</b>	<b>2.352,59</b>	<b>1.347,40</b>	<b>1.626,36</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	1.497,43	1.226,14	1.228,50	1.458,76	1.212,00	1.212,00	1.217,82
46 a 50	1.212,00	1.330,17	1.212,00	1.216,98	1.212,00	1.214,42	1.215,76	1.215,72
51 a 55	1.250,54	1.624,54	1.217,33	1.271,31	1.213,35	1.589,69	1.212,00	1.213,55
56 a 60	1.224,12	1.838,28	1.216,38	1.225,41	1.213,89	1.973,86	1.212,00	1.214,73
61 a 65	1.237,33	2.938,89	1.212,00	1.242,92	1.224,85	2.394,51	1.212,06	1.227,72
66 a 70	1.232,22	2.036,16	1.212,00	1.234,32	1.212,00	–	1.212,00	1.212,00
acima 70	1.225,79	–	1.212,00	1.225,30	1.220,46	–	1.212,00	1.220,41
<b>Total</b>	<b>1.227,09</b>	<b>1.834,93</b>	<b>1.217,67</b>	<b>1.229,90</b>	<b>1.214,23</b>	<b>1.706,55</b>	<b>1.212,92</b>	<b>1.214,70</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	3.221,76	1.483,16	1.927,83	1.458,76	1.696,43	1.384,30	1.434,97
46 a 50	1.212,00	2.911,99	1.558,72	2.448,60	1.212,00	1.921,73	1.365,51	1.723,27
51 a 55	1.250,54	2.709,76	1.631,38	2.427,75	1.214,53	2.367,61	1.354,20	1.416,76
56 a 60	1.227,54	2.976,08	1.584,93	1.714,56	1.236,63	2.469,87	1.299,25	1.734,25
61 a 65	1.625,01	2.966,19	1.575,66	1.810,13	1.403,30	2.540,39	1.284,96	1.419,57
66 a 70	1.720,00	3.768,20	1.541,21	1.764,05	1.335,38	3.004,58	1.247,59	1.345,12
acima 70	1.776,05	5.181,70	1.668,29	1.832,13	1.335,70	5.689,99	1.258,69	1.353,63
<b>Total</b>	<b>1.483,30</b>	<b>2.905,87</b>	<b>1.570,02</b>	<b>1.869,42</b>	<b>1.318,48</b>	<b>2.351,04</b>	<b>1.329,72</b>	<b>1.479,69</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>422.965</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>368.682</b>	<b>54.261</b>	<b>22</b>	<b>668.479.743</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>602.680.869</b>	<b>65.756.454</b>	<b>42.420</b>
< 1	2.891	0,68	0,68	2.878	13	–	2.350.223	0,35	0,35	2.342.345	7.878	–
= 1	256.753	60,70	61,39	202.496	54.248	9	311.184.636	46,55	46,90	245.425.152	65.748.576	10.908
1 -  2	120.145	28,41	89,79	120.132	–	13	195.371.825	29,23	76,13	195.340.313	–	31.512
2 -  3	25.424	6,01	95,80	25.424	–	–	74.400.409	11,13	87,26	74.400.409	–	–
3 -  4	10.643	2,52	98,32	10.643	–	–	44.328.514	6,63	93,89	44.328.514	–	–
4 -  5	5.015	1,19	99,50	5.015	–	–	27.025.112	4,04	97,93	27.025.112	–	–
5 -  6	2.045	0,48	99,99	2.045	–	–	13.335.715	1,99	99,93	13.335.715	–	–
6 -  7	30	0,01	100,00	30	–	–	228.935	0,03	99,96	228.935	–	–
7 -  8	5	0,00	100,00	5	–	–	44.604	0,01	99,97	44.604	–	–
8 -  9	4	0,00	100,00	4	–	–	40.140	0,01	99,97	40.140	–	–
9 -  10	2	0,00	100,00	2	–	–	23.988	0,00	99,98	23.988	–	–
10 -  20	7	0,00	100,00	7	–	–	112.265	0,02	100,00	112.265	–	–
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	33.377	0,00	100,00	33.377	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

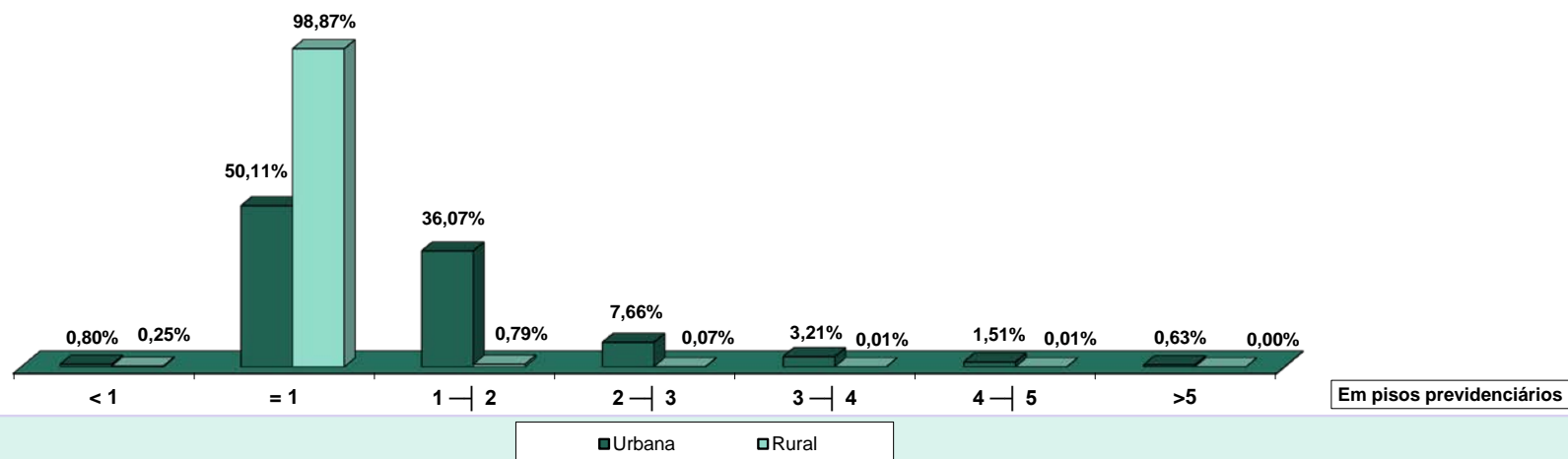
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

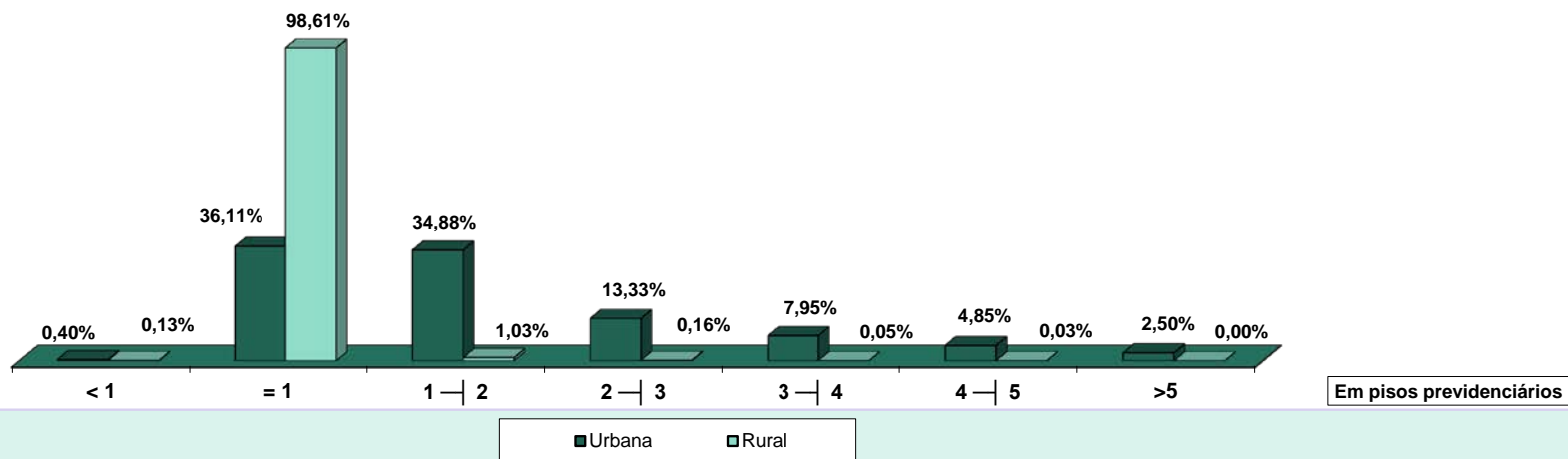
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>331.057</b>	<b>276.774</b>	<b>54.261</b>	<b>22</b>	<b>556.802.513</b>	<b>491.003.639</b>	<b>65.756.454</b>	<b>42.420</b>	<b>91.908</b>	<b>91.908</b>	<b>-</b>	<b>111.677.229</b>	<b>111.677.229</b>	<b>-</b>
< 1	2.657	2.644	13	-	2.205.655	2.197.777	7.878	-	234	234	-	144.567	144.567	-
= 1	165.888	111.631	54.248	9	201.056.256	135.296.772	65.748.576	10.908	90.865	90.865	-	110.128.380	110.128.380	-
1 -  2	119.417	119.404	-	13	194.227.127	194.195.615	-	31.512	728	728	-	1.144.697	1.144.697	-
2 -  3	25.360	25.360	-	-	74.219.440	74.219.440	-	-	64	64	-	180.970	180.970	-
3 -  4	10.631	10.631	-	-	44.277.826	44.277.826	-	-	12	12	-	50.688	50.688	-
4 -  5	5.010	5.010	-	-	26.997.185	26.997.185	-	-	5	5	-	27.927	27.927	-
5 -  6	2.045	2.045	-	-	13.335.715	13.335.715	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	30	30	-	-	228.935	228.935	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	5	5	-	-	44.604	44.604	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	40.140	40.140	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	23.988	23.988	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	7	7	-	-	112.265	112.265	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	33.377	33.377	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>368.682</b>	<b>2.878</b>	<b>202.496</b>	<b>161.214</b>	<b>2.086</b>	<b>8</b>	<b>602.680.869</b>	<b>2.342.345</b>	<b>245.425.152</b>	<b>341.094.348</b>	<b>13.673.382</b>	<b>145.642</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.469</b>	<b>131</b>	<b>12.167</b>	<b>5.110</b>	<b>61</b>	<b>—</b>	<b>25.755.515</b>	<b>103.714</b>	<b>14.746.404</b>	<b>10.510.520</b>	<b>394.877</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.645	41	1.713	879	12	—	3.924.540	31.965	2.076.156	1.739.557	76.861	—
Acre	1.091	20	766	304	1	—	1.570.445	16.529	928.392	619.277	6.247	—
Amazonas	3.291	9	2.249	1.022	11	—	5.017.498	7.517	2.725.788	2.213.097	71.096	—
Roraima	572	3	366	201	2	—	863.066	2.791,230	443.592	404.446	12.236	—
Pará	7.978	44	5.793	2.112	29	—	11.649.841	33.765	7.021.116	4.406.505	188.455	—
Amapá	547	4	422	117	4	—	769.497	3.294,200	511.464	228.156	26.583	—
Tocantins	1.345	10	858	475	2	—	1.960.629	7.853	1.039.896	899.482	13.399	—
<b>NORDESTE</b>	<b>93.552</b>	<b>422</b>	<b>74.949</b>	<b>17.929</b>	<b>251</b>	<b>1</b>	<b>129.341.211</b>	<b>301.868</b>	<b>90.838.188</b>	<b>36.554.775</b>	<b>1.633.253</b>	<b>13.127</b>
Maranhão	10.528	63	9.355	1.096	14	—	13.730.506	42.797	11.338.260	2.258.164	91.285	—
Piauí	7.514	15	6.465	1.020	14	—	9.953.123	11.273	7.835.580	2.014.256	92.014	—
Ceará	12.488	81	9.838	2.539	30	—	17.224.987	56.963	11.923.656	5.051.557	192.811	—
Rio Grande do Norte	4.395	23	3.152	1.204	16	—	6.362.196	16.597	3.820.224	2.421.849	103.527	—
Paraíba	7.135	81	5.296	1.737	21	—	9.992.971	58.223	6.418.752	3.379.631	136.366	—
Pernambuco	12.955	38	9.388	3.484	44	1	18.795.440	25.814	11.378.256	7.085.441	292.802	13.127
Alagoas	3.046	32	2.139	859	16	—	4.514.563	22.496	2.592.468	1.797.429	102.170	—
Sergipe	2.426	9	1.680	721	16	—	3.649.290	6.801	2.036.160	1.506.669	99.660	—
Bahia	33.065	80	27.636	5.269	80	—	45.118.134	60.905	33.494.832	11.039.779	522.618	—
<b>SUDESTE</b>	<b>127.977</b>	<b>1.179</b>	<b>48.773</b>	<b>77.041</b>	<b>980</b>	<b>4</b>	<b>234.369.759</b>	<b>1.012.947</b>	<b>59.112.876</b>	<b>167.750.386</b>	<b>6.412.150</b>	<b>81.400</b>
Minas Gerais	38.825	171	20.958	17.570	125	1	60.928.239	128.289	25.401.096	34.567.338	814.712	16.804
Espírito Santo	5.496	16	2.986	2.466	28	—	8.916.225	12.748	3.619.032	5.104.269	180.177	—
Rio de Janeiro	18.379	69	6.772	11.325	212	1	34.375.281	57.559	8.207.664	24.697.574	1.379.106	33.377
São Paulo	65.277	923	18.057	45.680	615	2	130.150.014	814.352	21.885.084	103.381.205	4.038.155	31.219
<b>SUL</b>	<b>64.875</b>	<b>827</b>	<b>28.897</b>	<b>34.857</b>	<b>294</b>	<b>—</b>	<b>108.304.895</b>	<b>666.227</b>	<b>35.023.164</b>	<b>70.686.052</b>	<b>1.929.452</b>	<b>—</b>
Paraná	20.677	198	9.202	11.185	92	—	34.217.813	158.052	11.152.824	22.299.465	607.472	—
Santa Catarina	17.973	336	7.164	10.403	70	—	30.422.345	268.137	8.682.768	21.017.380	454.060	—
Rio Grande do Sul	26.225	293	12.531	13.269	132	—	43.664.737	240.038	15.187.572	27.369.207	867.920	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>64.809</b>	<b>319</b>	<b>37.710</b>	<b>26.277</b>	<b>500</b>	<b>3</b>	<b>104.909.488</b>	<b>257.589</b>	<b>45.704.520</b>	<b>55.592.614</b>	<b>3.303.651</b>	<b>51.115</b>
Mato Grosso do Sul	5.403	101	2.415	2.871	16	—	8.663.610	78.416	2.926.980	5.550.414	107.800	—
Mato Grosso	5.014	88	2.556	2.360	10	—	7.940.065	71.872	3.097.872	4.706.908	63.413	—
Goiás	9.264	75	5.052	4.104	33	—	14.509.295	59.887	6.123.024	8.110.216	216.169	—
Distrito Federal	45.128	55	27.687	16.942	441	3	73.796.517	47.413	33.556.644	37.225.076	2.916.269	51.115

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

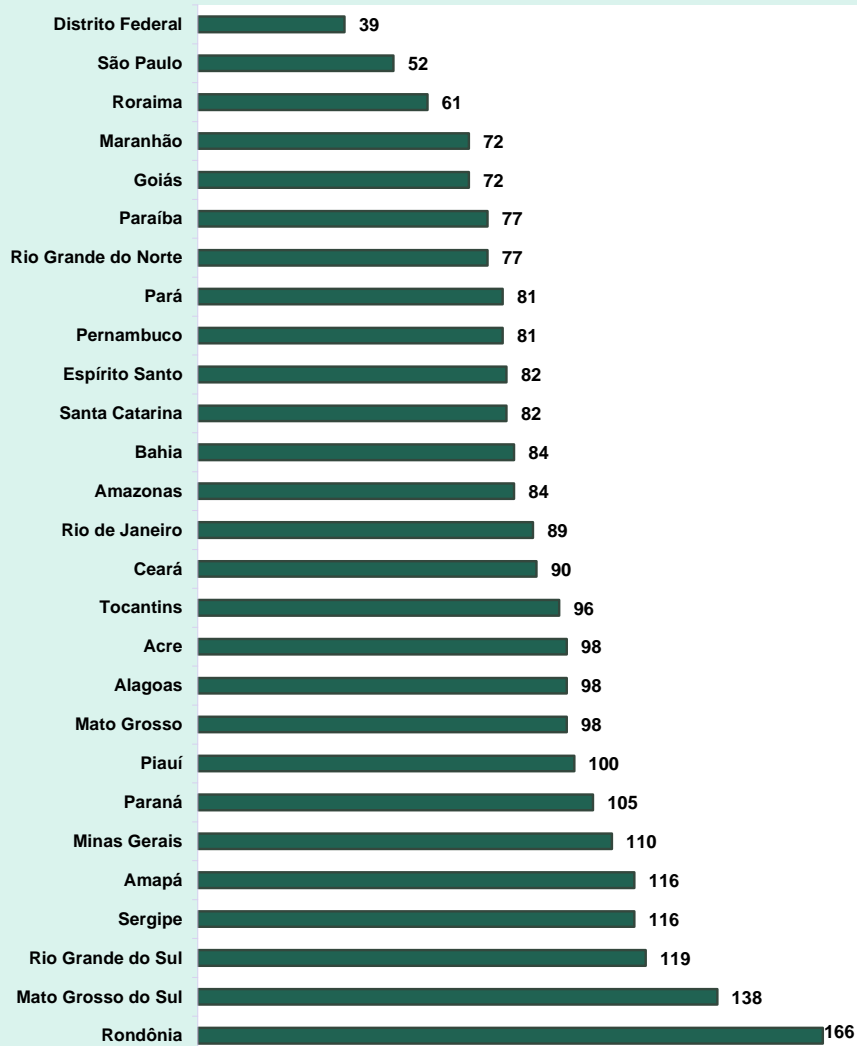
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>368.682</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,69</b>	<b>276.774</b>	<b>91.908</b>	<b>24,93</b>	<b>602.680.869</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,79</b>	<b>491.003.639</b>	<b>111.677.229</b>	<b>18,53</b>	<b>1.634,69</b>	<b>1.774,02</b>	<b>1.215,10</b>	<b>79</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.469</b>	<b>4,74</b>	<b>-4,75</b>	<b>8.460</b>	<b>9.009</b>	<b>51,57</b>	<b>25.755.515</b>	<b>4,27</b>	<b>-6,40</b>	<b>14.817.454</b>	<b>10.938.061</b>	<b>42,47</b>	<b>1.474,36</b>	<b>1.751,47</b>	<b>1.214,13</b>	...
Rondônia	2.645	0,72	5,29	1.496	1.149	43,44	3.924.540	0,65	5,42	2.525.561	1.398.979	35,65	1.483,76	1.688,21	1.217,56	166
Acre	1.091	0,30	-6,75	565	526	48,21	1.570.445	0,26	-6,86	933.136	637.310	40,58	1.439,45	1.651,57	1.211,62	98
Amazonas	3.291	0,89	-8,20	1.491	1.800	54,69	5.017.498	0,83	-9,46	2.836.275	2.181.223	43,47	1.524,61	1.902,26	1.211,79	84
Roraima	572	0,16	22,75	324	248	43,36	863.066	0,14	14,87	562.490	300.576	34,83	1.508,86	1.736,08	1.212,00	61
Pará	7.978	2,16	0,09	3.527	4.451	55,79	11.649.841	1,93	-2,59	6.249.285	5.400.556	46,36	1.460,25	1.771,84	1.213,34	81
Amapá	547	0,15	-4,37	180	367	67,09	769.497	0,13	-8,32	324.500	444.997	57,83	1.406,76	1.802,78	1.212,53	116
Tocantins	1.345	0,36	-34,84	877	468	34,80	1.960.629	0,33	-34,96	1.386.207	574.421	29,30	1.457,72	1.580,62	1.227,40	96
<b>NORDESTE</b>	<b>93.552</b>	<b>25,37</b>	<b>-2,11</b>	<b>37.330</b>	<b>56.222</b>	<b>60,10</b>	<b>129.341.211</b>	<b>21,46</b>	<b>-2,13</b>	<b>61.232.971</b>	<b>68.108.240</b>	<b>52,66</b>	<b>1.382,56</b>	<b>1.640,32</b>	<b>1.211,42</b>	...
Maranhão	10.528	2,86	16,16	2.042	8.486	80,60	13.730.506	2,28	12,25	3.464.227	10.266.279	74,77	1.304,19	1.696,49	1.209,79	72
Piauí	7.514	2,04	-11,13	2.160	5.354	71,25	9.953.123	1,65	-11,18	3.462.939	6.490.184	65,21	1.324,61	1.603,21	1.212,21	100
Ceará	12.488	3,39	-0,04	5.810	6.678	53,48	17.224.987	2,86	-0,60	9.141.651	8.083.336	46,93	1.379,32	1.573,43	1.210,44	90
Rio Grande do Norte	4.395	1,19	-18,00	2.573	1.822	41,46	6.362.196	1,06	-16,12	4.153.269	2.208.927	34,72	1.447,60	1.614,17	1.212,36	77
Paraíba	7.135	1,94	-3,32	4.060	3.075	43,10	9.992.971	1,66	-2,52	6.272.753	3.720.218	37,23	1.400,56	1.545,01	1.209,83	77
Pernambuco	12.955	3,51	-4,81	6.695	6.260	48,32	18.795.440	3,12	-3,03	11.212.420	7.583.021	40,35	1.450,83	1.674,75	1.211,35	81
Alagoas	3.046	0,83	-18,82	1.901	1.145	37,59	4.514.563	0,75	-15,60	3.129.229	1.385.334	30,69	1.482,13	1.646,10	1.209,90	98
Sergipe	2.426	0,66	-17,40	1.458	968	39,90	3.649.290	0,61	-14,95	2.474.883	1.174.407	32,18	1.504,24	1.697,45	1.213,23	116
Bahia	33.065	8,97	1,69	10.631	22.434	67,85	45.118.134	7,49	1,33	17.921.600	27.196.535	60,28	1.364,53	1.685,79	1.212,29	84
<b>SUDESTE</b>	<b>127.977</b>	<b>34,71</b>	<b>-4,64</b>	<b>118.257</b>	<b>9.720</b>	<b>7,60</b>	<b>234.369.759</b>	<b>38,89</b>	<b>-3,96</b>	<b>222.408.699</b>	<b>11.961.060</b>	<b>5,10</b>	<b>1.831,34</b>	<b>1.880,72</b>	<b>1.230,56</b>	...
Minas Gerais	38.825	10,53	-10,68	32.224	6.601	17,00	60.928.239	10,11	-10,78	52.859.058	8.069.181	13,24	1.569,30	1.640,36	1.222,42	110
Espírito Santo	5.496	1,49	-14,04	4.373	1.123	20,43	8.916.225	1,48	-15,54	7.553.900	1.362.326	15,28	1.622,31	1.727,40	1.213,11	82
Rio de Janeiro	18.379	4,99	1,32	18.023	356	1,94	34.375.281	5,70	3,34	33.938.575	436.705	1,27	1.870,36	1.883,07	1.226,70	89
São Paulo	65.277	17,71	-1,40	63.637	1.640	2,51	130.150.014	21,60	-1,35	128.057.166	2.092.848	1,61	1.993,81	2.012,31	1.276,13	52
<b>SUL</b>	<b>64.875</b>	<b>17,60</b>	<b>-4,81</b>	<b>54.591</b>	<b>10.284</b>	<b>15,85</b>	<b>108.304.895</b>	<b>17,97</b>	<b>-5,62</b>	<b>95.824.825</b>	<b>12.480.070</b>	<b>11,52</b>	<b>1.669,44</b>	<b>1.755,32</b>	<b>1.213,54</b>	...
Paraná	20.677	5,61	-7,61	17.650	3.027	14,64	34.217.813	5,68	-9,09	30.536.518	3.681.295	10,76	1.654,87	1.730,11	1.216,15	105
Santa Catarina	17.973	4,87	-9,71	15.637	2.336	13,00	30.422.345	5,05	-10,14	27.597.578	2.824.767	9,29	1.692,67	1.764,89	1.209,23	82
Rio Grande do Sul	26.225	7,11	1,40	21.304	4.921	18,76	43.664.737	7,25	0,94	37.690.729	5.974.008	13,68	1.665,00	1.769,19	1.213,98	119
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>64.809</b>	<b>17,58</b>	<b>-13,20</b>	<b>58.136</b>	<b>6.673</b>	<b>10,30</b>	<b>104.909.488</b>	<b>17,41</b>	<b>-13,48</b>	<b>96.719.691</b>	<b>8.189.797</b>	<b>7,81</b>	<b>1.618,75</b>	<b>1.663,68</b>	<b>1.227,30</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.403	1,47	3,39	4.642	761	14,08	8.663.610	1,44	2,61	7.729.734	933.876	10,78	1.603,48	1.665,17	1.227,17	138
Mato Grosso	5.014	1,36	-6,05	3.567	1.447	28,86	7.940.065	1,32	-6,97	6.176.060	1.764.005	22,22	1.583,58	1.731,44	1.219,08	98
Goiás	9.264	2,51	-10,17	6.910	2.354	25,41	14.509.295	2,41	-11,41	11.643.268	2.866.027	19,75	1.566,20	1.684,99	1.217,51	72
Distrito Federal	45.128	12,24	-16,10	43.017	2.111	4,68	73.796.517	12,24	-16,04	71.170.628	2.625.889	3,56	1.635,27	1.654,48	1.243,91	39

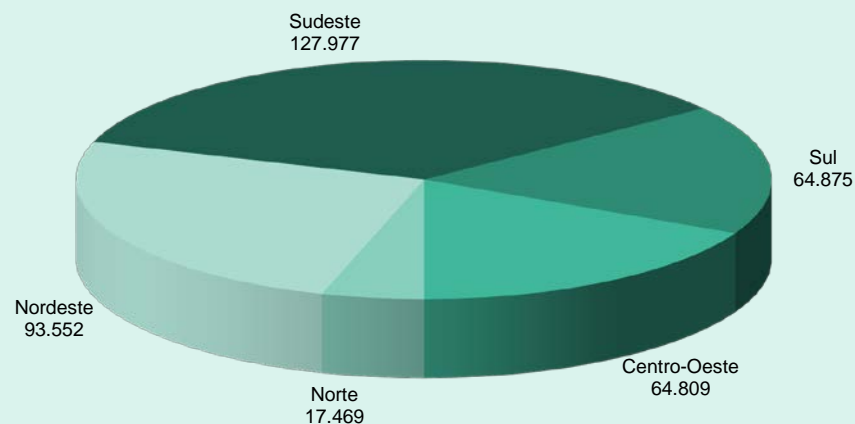
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

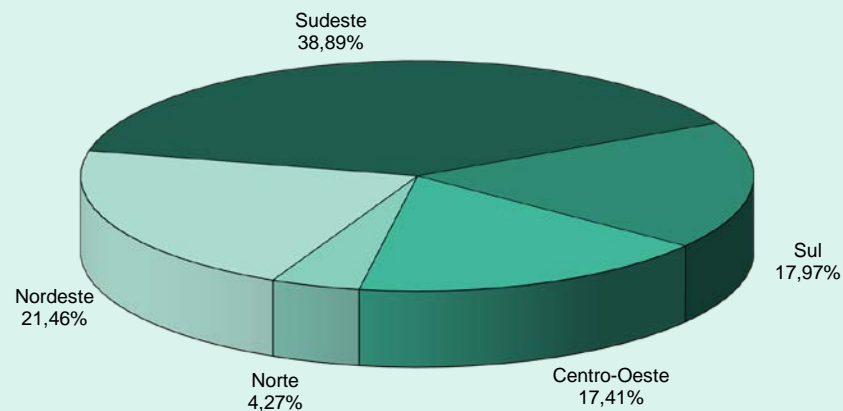
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



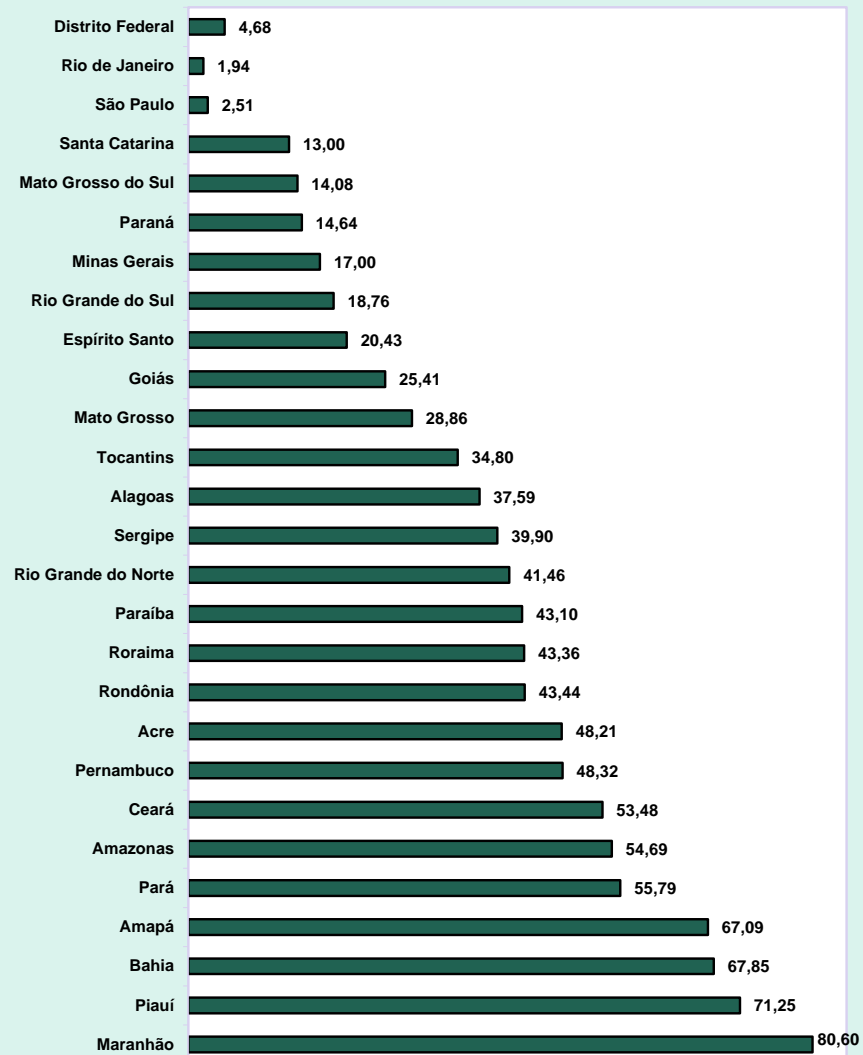
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



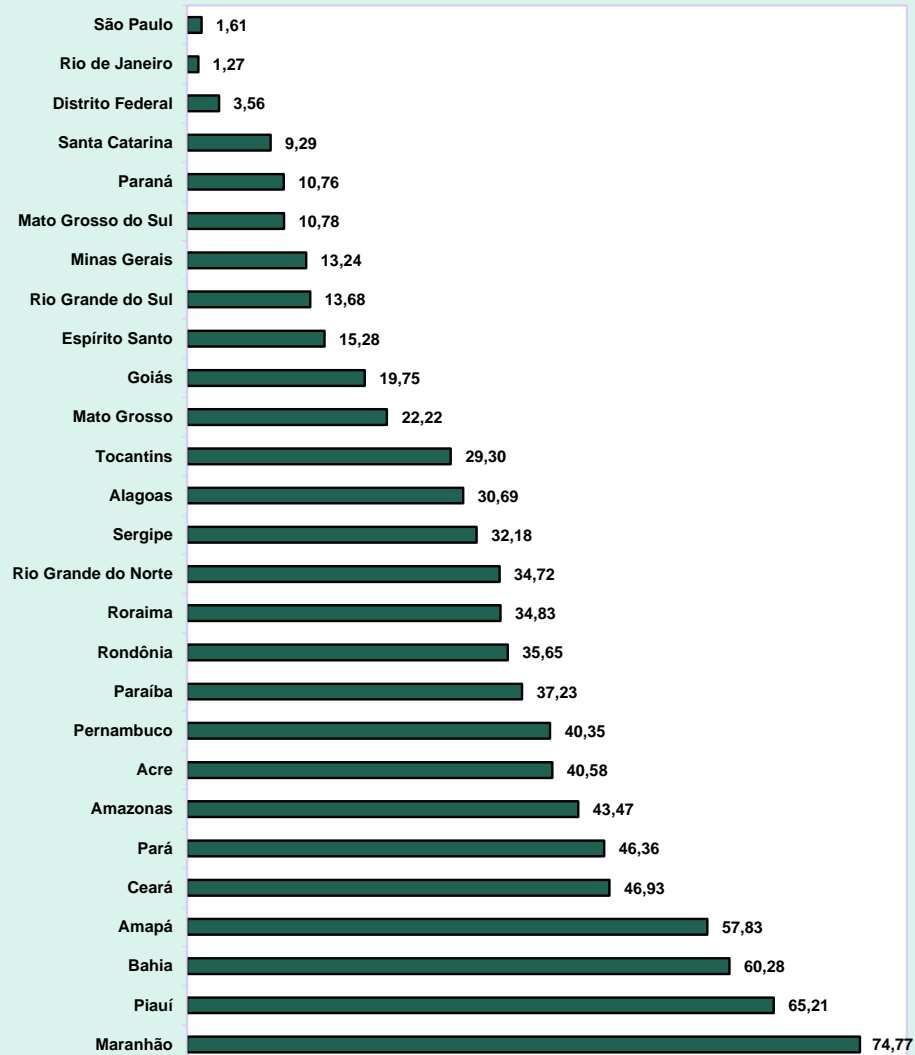
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	74.509	39.176	35.333	103.469.560	60.363.163	43.106.397	1.388,69	1.540,82	1.220,00
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>74.509</b>	<b>39.176</b>	<b>35.333</b>	<b>103.469.560</b>	<b>60.363.163</b>	<b>43.106.397</b>	<b>1.388,69</b>	<b>1.540,82</b>	<b>1.220,00</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.299	9.612	1.687	16.258.907	14.207.725	2.051.182	1.438,97	1.478,12	1.215,88
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>11.299</b>	<b>9.612</b>	<b>1.687</b>	<b>16.258.907</b>	<b>14.207.725</b>	<b>2.051.182</b>	<b>1.438,97</b>	<b>1.478,12</b>	<b>1.215,88</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	20.788	20.672	116	53.861.737	53.651.581	210.156	2.591,00	2.595,37	1.811,69
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.211	1.211	-	5.074.777	5.074.777	-	4.190,57	4.190,57	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	531	531	-	1.663.630	1.663.630	-	3.133,01	3.133,01	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>22.530</b>	<b>22.414</b>	<b>116</b>	<b>60.600.144</b>	<b>60.389.989</b>	<b>210.156</b>	<b>2.689,75</b>	<b>2.694,30</b>	<b>1.811,69</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	36.248	24.207	12.041	62.719.178	48.076.216	14.642.962	1.730,28	1.986,05	1.216,09
23	Pensão por morte de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>36.248</b>	<b>24.207</b>	<b>12.041</b>	<b>62.719.178</b>	<b>48.076.216</b>	<b>14.642.962</b>	<b>1.730,28</b>	<b>1.986,05</b>	<b>1.216,09</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.652	2.612	40	4.799.554	4.745.682	53.872	1.809,79	1.816,88	1.346,80
31	Auxílio-doença previdenciário	153.041	139.206	13.835	259.198.634	242.430.614	16.768.020	1.693,65	1.741,52	1.212,00
36	Auxílio Acidente	1.623	1.442	181	1.524.535	1.413.450	111.085	939,33	980,20	613,73
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>157.316</b>	<b>143.260</b>	<b>14.056</b>	<b>265.522.723</b>	<b>248.589.746</b>	<b>16.932.977</b>	<b>1.687,83</b>	<b>1.735,23</b>	<b>1.204,68</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	10.896	10.663	233	21.224.767	20.942.371	282.396	1.947,94	1.964,02	1.212,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	395	377	18	896.305	874.488	21.817	2.269,13	2.319,60	1.212,07
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	17	16	1	44.656	42.706	1.950	2.626,83	2.669,12	1.950,10
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.382	2.336	46	3.094.800	3.064.036	30.764	1.299,24	1.311,66	668,79
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	-	5.860	5.860	-	586,00	586,00	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>13.700</b>	<b>13.402</b>	<b>298</b>	<b>25.266.389</b>	<b>24.929.461</b>	<b>336.928</b>	<b>1.844,26</b>	<b>1.860,13</b>	<b>1.130,63</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	53.080	24.703	28.377	68.843.969	34.447.340	34.396.629	1.296,99	1.394,46	1.212,13
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>53.080</b>	<b>24.703</b>	<b>28.377</b>	<b>68.843.969</b>	<b>34.447.340</b>	<b>34.396.629</b>	<b>1.296,99</b>	<b>1.394,46</b>	<b>1.212,13</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>368.682</b>	<b>276.774</b>	<b>91.908</b>	<b>602.680.869</b>	<b>491.003.639</b>	<b>111.677.229</b>	<b>1.634,69</b>	<b>1.774,02</b>	<b>1.215,10</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	27.511	27.511	-	33.343.332	33.343.332	-	1.212,00	1.212,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	26.737	26.737	-	32.405.244	32.405.244	-	1.212,00	1.212,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	13	13	-	7.878	7.878	-	606,00	606,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>54.261</b>	<b>54.261</b>	<b>-</b>	<b>65.756.454</b>	<b>65.756.454</b>	<b>-</b>	<b>1.211,85</b>	<b>1.211,85</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

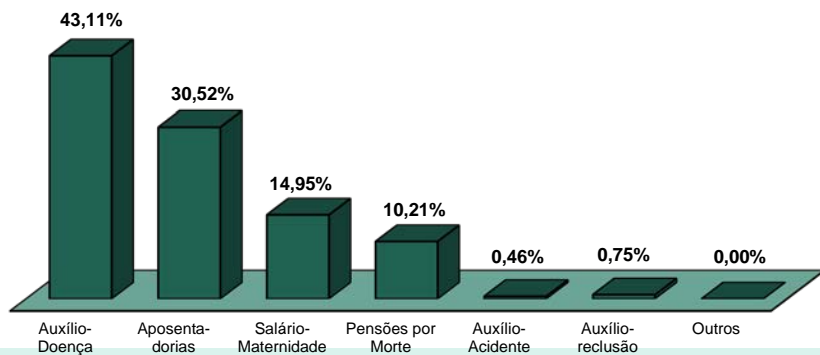
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.212	1.212	-	1.212,00	1.212,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	7	7	-	8.484	8.484	-	1.212,00	1.212,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	2.424	2.424	-	2.424,00	2.424,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	13	13	-	30.300	30.300	-	2.330,77	2.330,77	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>22</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>42.420</b>	<b>42.420</b>	<b>-</b>	<b>1.928,18</b>	<b>1.928,18</b>	<b>-</b>

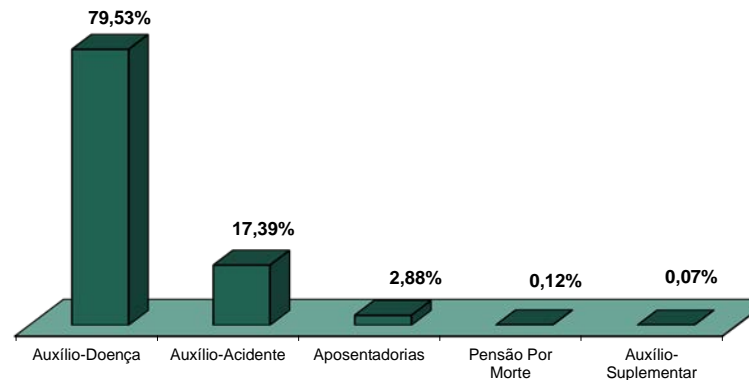
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

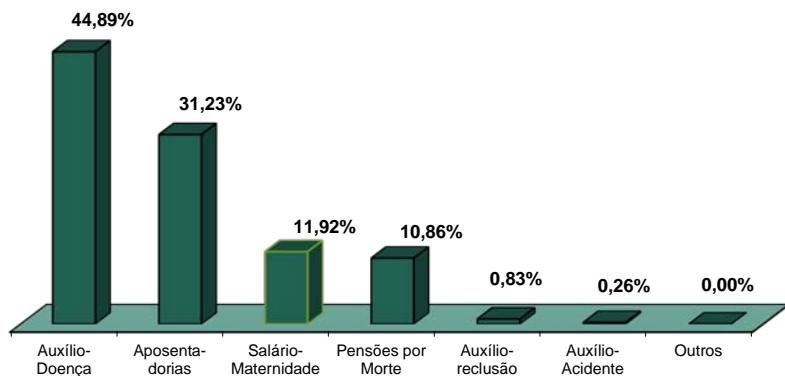
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



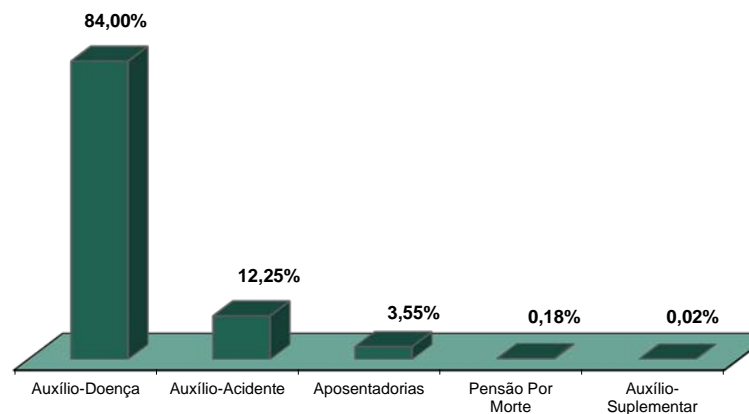
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.490.827.411</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,25</b>	<b>1.159.012.721</b>	<b>331.814.689</b>
<b>NORTE</b>	<b>91.599.334</b>	<b>6,14</b>	<b>-20,57</b>	<b>51.876.567</b>	<b>39.722.768</b>
Rondônia	13.620.497	0,91	-12,71	8.678.265	4.942.233
Acre	5.179.129	0,35	-7,25	2.821.400	2.357.729
Amazonas	20.674.969	1,39	-17,11	11.547.050	9.127.919
Roraima	1.737.399	0,12	-26,47	966.679	770.720
Pará	38.287.838	2,57	-23,05	20.821.612	17.466.226
Amapá	2.149.445	0,14	-44,57	1.006.946	1.142.499
Tocantins	9.950.057	0,67	-24,56	6.034.615	3.915.442
<b>NORDESTE</b>	<b>367.486.156</b>	<b>24,65</b>	<b>-17,19</b>	<b>169.947.462</b>	<b>197.538.694</b>
Maranhão	41.828.338	2,81	-7,97	12.707.435	29.120.904
Piauí	32.542.533	2,18	-16,32	12.887.424	19.655.109
Ceará	44.636.889	2,99	-24,01	22.672.129	21.964.760
Rio Grande do Norte	17.079.506	1,15	-27,50	9.789.408	7.290.099
Paraíba	22.401.431	1,50	-26,14	12.406.918	9.994.513
Pernambuco	46.436.207	3,11	-16,48	25.881.296	20.554.911
Alagoas	14.233.430	0,95	-32,57	9.433.140	4.800.291
Sergipe	12.900.100	0,87	-32,38	8.497.993	4.402.107
Bahia	135.427.721	9,08	-10,31	55.671.720	79.756.000
<b>SUDESTE</b>	<b>535.288.920</b>	<b>35,91</b>	<b>-18,20</b>	<b>498.574.275</b>	<b>36.714.645</b>
Minas Gerais	150.976.504	10,13	-19,85	124.105.243	26.871.261
Espírito Santo	24.747.478	1,66	-33,47	21.052.634	3.694.844
Rio de Janeiro	77.286.680	5,18	-21,14	75.979.466	1.307.215
São Paulo	282.278.258	18,93	-14,67	277.436.932	4.841.326
<b>SUL</b>	<b>265.855.083</b>	<b>17,83</b>	<b>-14,42</b>	<b>234.434.795</b>	<b>31.420.288</b>
Paraná	91.241.643	6,12	-20,49	80.834.684	10.406.958
Santa Catarina	80.643.485	5,41	-11,68	72.852.157	7.791.328
Rio Grande do Sul	93.969.955	6,30	-10,16	80.747.953	13.222.002
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>230.597.917</b>	<b>15,47</b>	<b>-9,90</b>	<b>204.179.624</b>	<b>26.418.294</b>
Mato Grosso do Sul	19.968.566	1,34	-20,89	16.764.394	3.204.172
Mato Grosso	25.756.842	1,73	-28,64	18.851.987	6.904.855
Goiás	47.411.456	3,18	-5,55	37.388.548	10.022.908
Distrito Federal	137.461.054	9,22	-4,80	131.174.695	6.286.359

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.716.264.115</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,33</b>	<b>1.384.449.425</b>	<b>331.814.689</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.490.827.411</b>	<b>86,86</b>	<b>-16,25</b>	<b>1.159.012.721</b>	<b>331.814.689</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.430.862.845</b>	<b>83,37</b>	<b>-16,26</b>	<b>1.100.099.660</b>	<b>330.763.185</b>
Aposentadorias	559.676.344	32,61	1,28	401.976.745	157.699.599
Idade	271.836.476	15,84	4,55	121.603.990	150.232.486
Invalidez	42.023.238	2,45	6,03	35.252.483	6.770.754
Tempo de Contribuição	245.816.630	14,32	-2,83	245.120.271	696.359
Pensões por Morte	183.307.623	10,68	-3,27	130.697.547	52.610.076
Auxílios	549.297.220	32,01	-29,08	494.977.107	54.320.113
Doença	500.564.617	29,17	-26,16	447.231.034	53.333.583
Acidente	8.661.827	0,50	-1,44	8.264.188	397.639
Reclusão	40.070.776	2,33	-54,36	39.481.884	588.891
Salário-Maternidade	138.581.658	8,07	-27,87	72.448.261	66.133.397
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>59.964.565</b>	<b>3,49</b>	<b>-15,85</b>	<b>58.913.061</b>	<b>1.051.504</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.983.545	0,12	-6,93	1.930.539	53.006
Pensão por Morte	415.352	0,02	-24,24	415.352	0
Auxílio-Doença	44.749.446	2,61	-22,14	43.843.497	905.949
Auxílio-Acidente	12.812.702	0,75	15,36	12.720.153	92.549
Auxílio-Suplementar	3.519	0,00	24,92	3.519	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>224.865.606</b>	<b>13,10</b>	<b>-16,86</b>	<b>224.865.606</b>	<b>0</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	224.833.539	13,10	-16,87	224.833.539	-
Idoso	67.807.746	3,95	-11,66	67.807.746	-
Portador de Deficiência	157.025.793	9,15	-18,94	157.025.793	-
Antecipação do BPC	32.067	0,00	183,11	32.067	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	-	0	0
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	-	0	0
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>571.098</b>	<b>0,03</b>	<b>-16,79</b>	<b>571.098</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

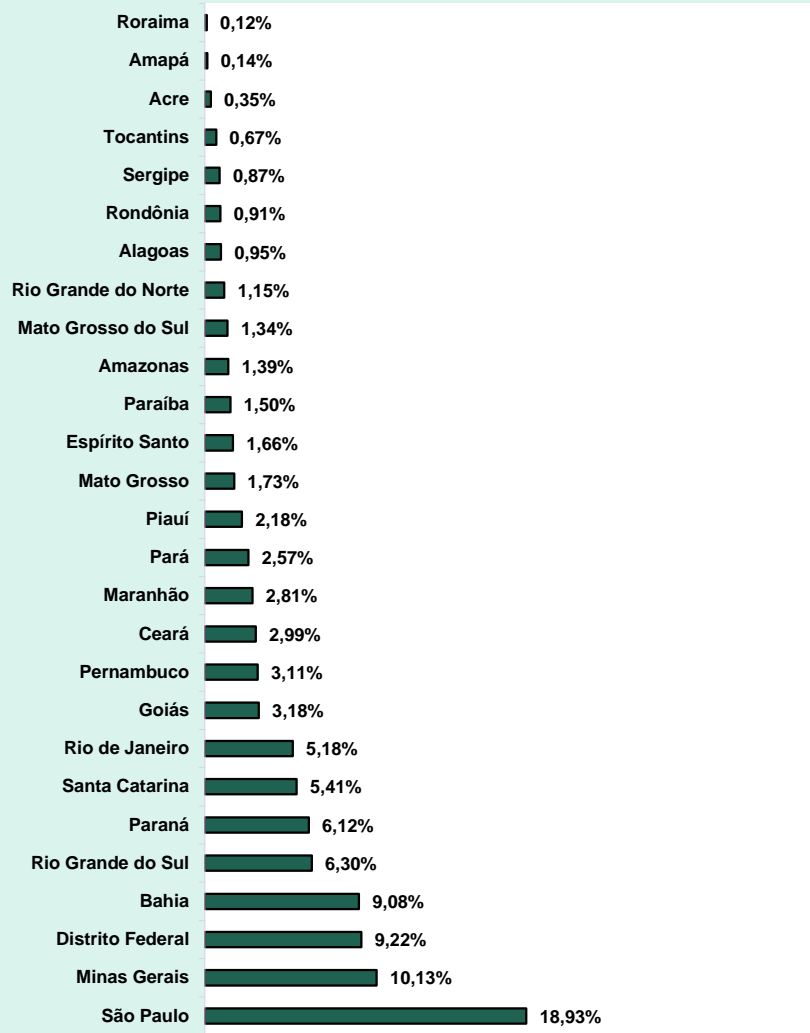
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

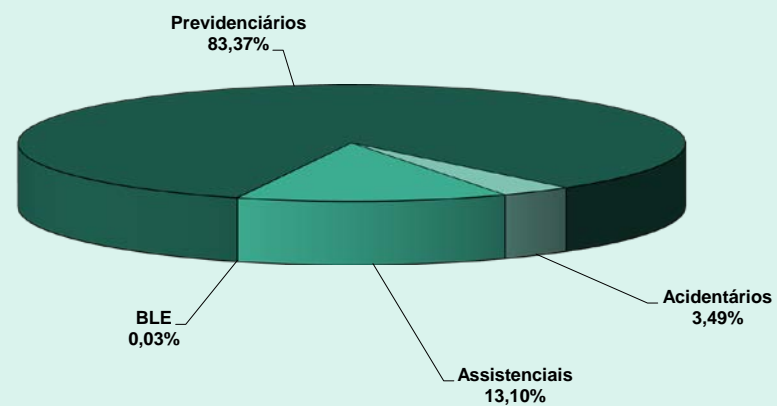
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

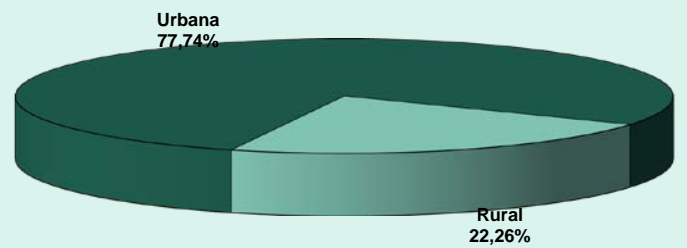
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	74.509	39.176	35.333	35.825	19.502	2.591	15.523	760	308	24,3	6,6	43,9
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	20.788	20.672	116	12.162	70	5.466	24	3.044	22	26,4	26,4	20,7
46	Aposentadoria especial	1.211	1.211	–	3	–	1.134	–	74	–	93,6	93,6	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	531	531	–	384	–	129	–	18	–	24,3	24,3	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	11.299	9.612	1.687	3.798	373	5.796	1.309	18	5	62,9	60,3	77,6
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	395	377	18	137	2	240	16	–	–	64,8	63,7	88,9
21	Pensão por morte previdenciária	36.248	24.207	12.041	21.024	8.723	3.025	3.271	158	47	17,4	12,5	27,2
31	Auxílio-doença previdenciário	153.041	139.206	13.835	63.524	5.502	10.942	2.226	64.740	6.107	8,6	7,9	16,1
91	Auxílio-doença Acidentário	10.896	10.663	233	10.160	207	349	17	154	9	3,4	3,3	7,3
36	Auxílio Acidente	1.623	1.442	181	398	58	1.040	123	4	–	71,7	72,1	68,0
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.382	2.336	46	291	11	2.040	35	5	–	87,1	87,3	76,1
25	Auxílio-reclusão	2.652	2.612	40	2.289	21	318	19	5	–	12,7	12,2	47,5
80	Salário-maternidade	53.080	24.703	28.377	22.698	13.323	286	14.990	1.719	64	28,8	1,2	52,8
	Outras espécies	54.310	54.309	1	44.767	–	9.443	–	99	1	17,4	17,4	–
	<b>Total</b>	<b>422.965</b>	<b>331.057</b>	<b>91.908</b>	<b>217.460</b>	<b>47.793</b>	<b>42.799</b>	<b>37.553</b>	<b>70.798</b>	<b>6.562</b>	<b>19,0</b>	<b>12,9</b>	<b>40,9</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022

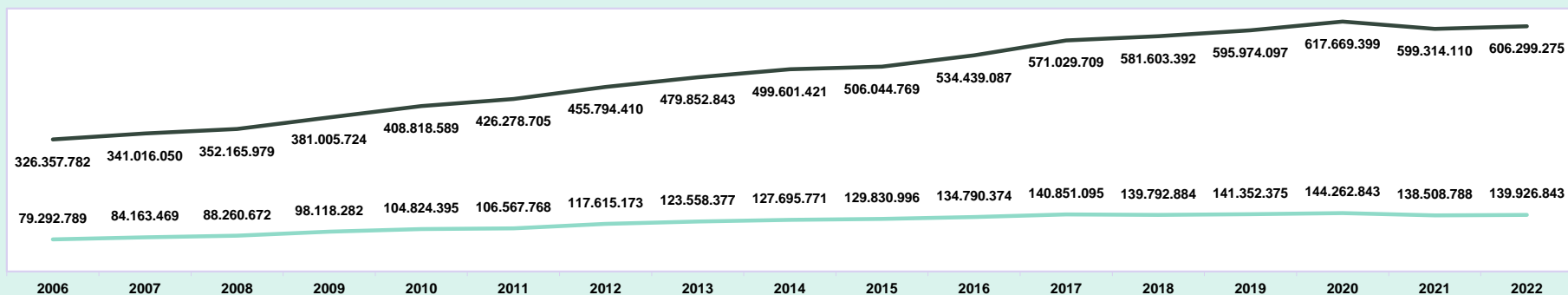
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Total	-	-	-	-	662.215.324.054	5,47	537.939.933.745	124.275.390.309	-	-	-
Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
Maio <sup>(1)</sup>	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
Setembro	36.238.879	0,11	26.587.033	9.651.846	50.813.830.944	-0,04	41.451.192.112	9.362.638.832	1.402,19	1.559,08	970,04
Outubro	36.223.588	-0,04	26.578.313	9.645.275	50.823.596.749	0,02	41.468.959.894	9.354.636.855	1.403,05	1.560,26	969,87
Novembro <sup>(1)</sup>	36.308.501	0,23	26.646.265	9.662.236	51.796.979.821	1,92	42.270.498.516	9.526.481.304	1.426,58	1.586,36	985,95
Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
Maio <sup>(1)</sup>	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	-	-	-

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

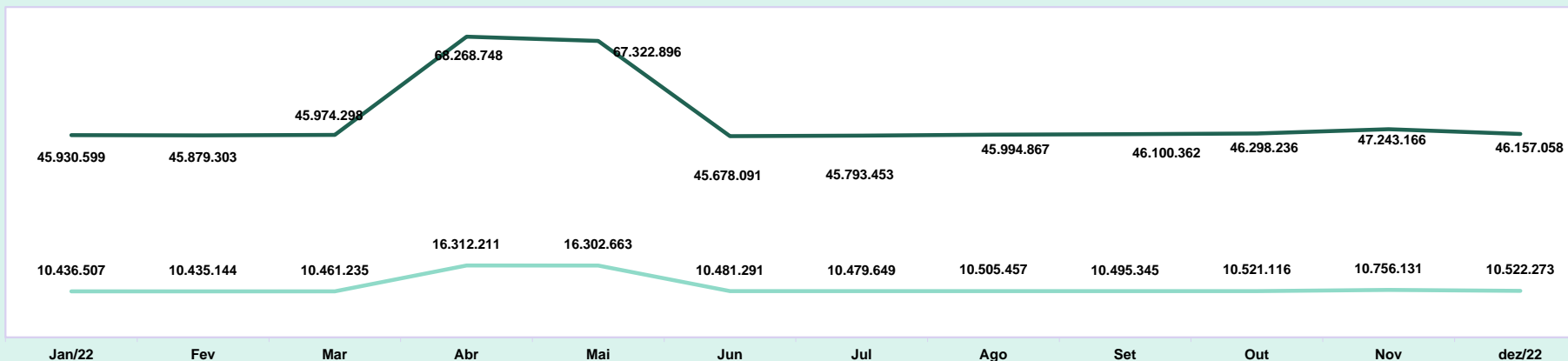
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2022**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2022

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2021/2022 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

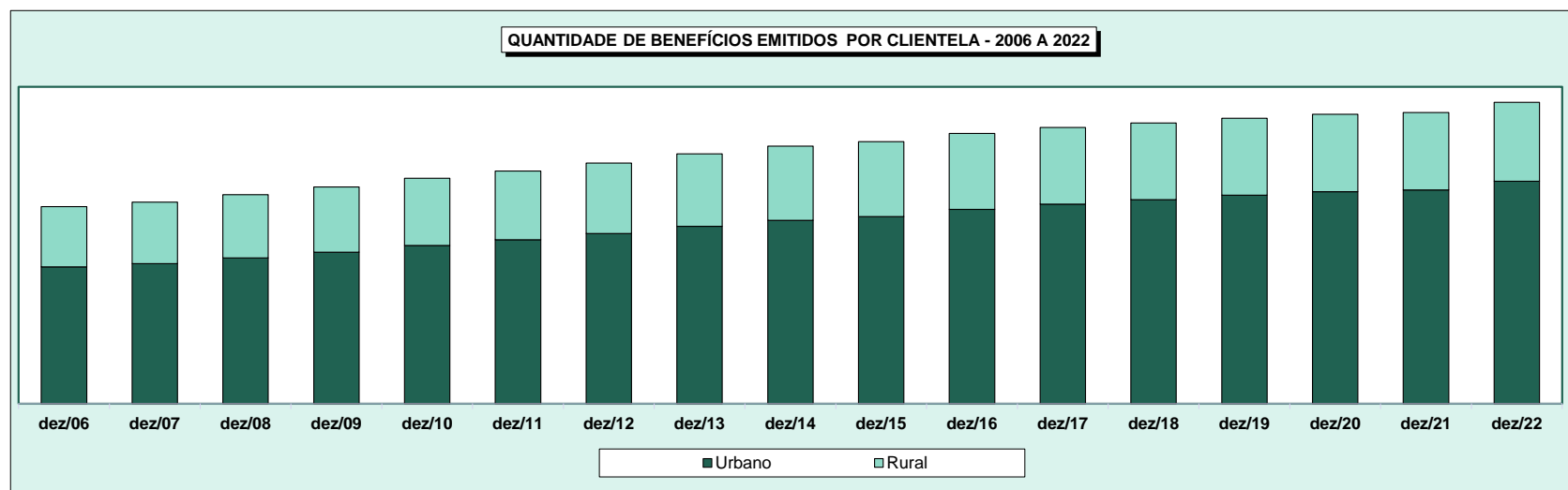
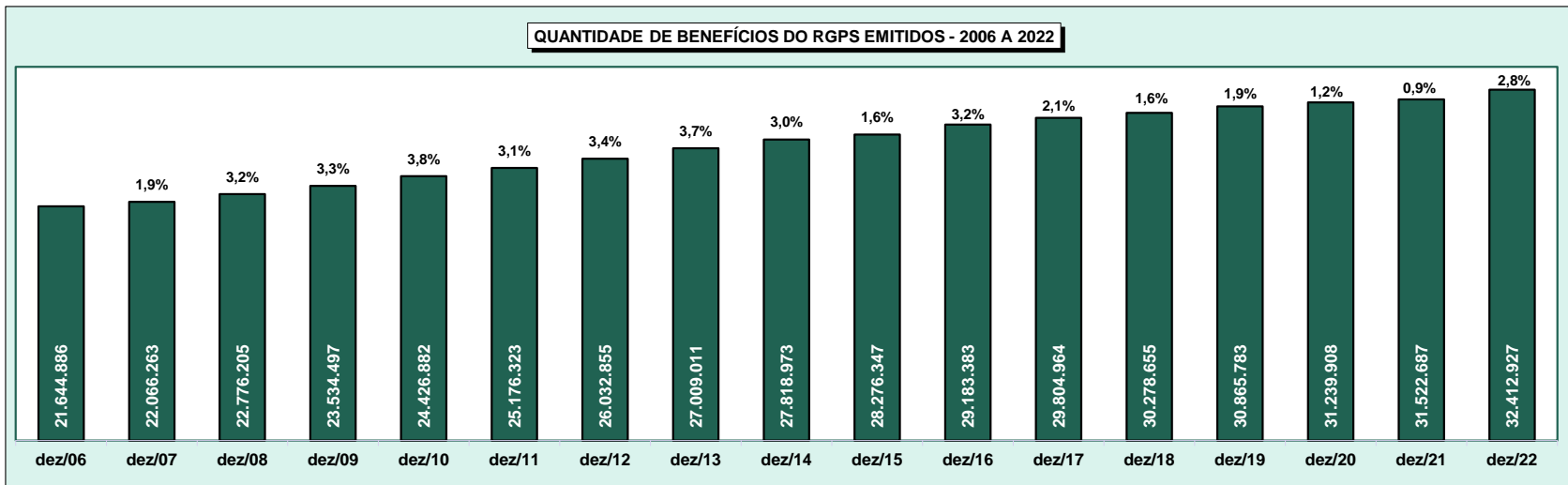
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Total	-	-	-	-	662.215.324.054	598.736.816.452	63.011.682.664	466.824.937	-	-	-	-
	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maio <sup>(1)</sup>	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Agosto	36.200.790	31.384.315	4.800.044	16.431	50.832.530.729	45.526.788.022	5.267.848.709	37.893.998	1.404,18	1.450,62	1.097,46	2.306,25
	Setembro	36.238.879	31.413.867	4.808.669	16.343	50.813.830.944	45.498.699.156	5.277.357.994	37.773.794	1.402,19	1.448,36	1.097,47	2.311,31
	Outubro	36.223.588	31.408.396	4.798.961	16.231	50.823.596.749	45.519.300.133	5.266.760.792	37.535.824	1.403,05	1.449,27	1.097,48	2.312,60
	Novembro <sup>(1)</sup>	36.308.501	31.487.614	4.804.755	16.132	51.796.979.821	46.486.838.820	5.273.096.064	37.044.937	1.426,58	1.476,35	1.097,47	2.296,36
	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maio <sup>(1)</sup>	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	<b>Dezembro</b>	<b>37.623.966</b>	<b>32.412.927</b>	<b>5.195.802</b>	<b>15.237</b>	<b>56.679.330.902</b>	<b>50.958.553.289</b>	<b>5.683.436.980</b>	<b>37.340.633</b>	<b>1.506,47</b>	<b>1.572,17</b>	<b>1.093,85</b>	<b>2.450,66</b>
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	-	<b>734.350.096.944</b>	<b>665.189.084.352</b>	<b>68.689.525.458</b>	<b>471.487.135</b>	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

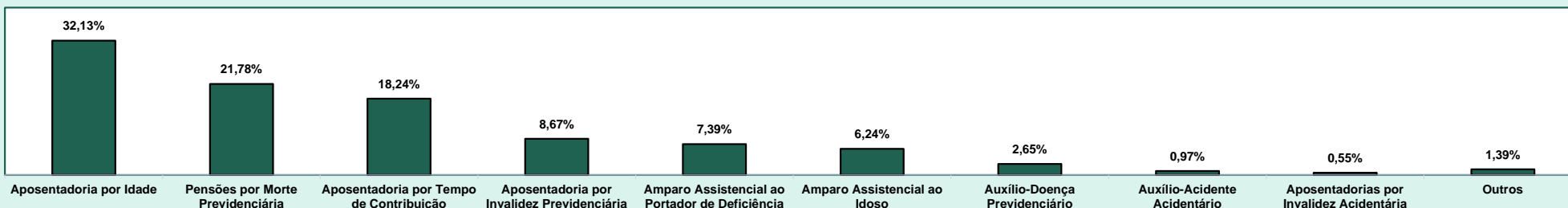
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>37.623.966</b>	<b>100,00</b>			<b>0,18</b>	<b>27.759.392</b>	<b>9.864.574</b>	<b>56.679.330.902</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,28</b>	<b>46.157.057.749</b>	<b>10.522.273.154</b>	<b>1.506,47</b>	<b>1.662,75</b>	<b>1.066,67</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>32.412.927</b>	<b>86,15</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>22.581.352</b>	<b>9.831.575</b>	<b>50.958.553.289</b>	<b>89,91</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,49</b>	<b>40.475.222.093</b>	<b>10.483.331.195</b>	<b>1.572,17</b>	<b>1.792,42</b>	<b>1.066,29</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>31.635.687</b>	<b>84,08</b>	<b>97,60</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>21.830.779</b>	<b>9.804.908</b>	<b>49.863.991.455</b>	<b>87,98</b>	<b>97,85</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,44</b>	<b>39.405.166.220</b>	<b>10.458.825.234</b>	<b>1.576,19</b>	<b>1.805,03</b>	<b>1.066,69</b>
Aposentadorias	22.210.078	59,03	68,52	70,21	0,19	14.950.648	7.259.430	36.280.957.718	64,01	71,20	72,76	-1,55	28.536.939.025	7.744.018.693	1.633,54	1.908,74	1.066,75
Idade	12.087.902	32,13	37,29	38,21	0,31	5.308.539	6.779.363	14.838.819.142	26,18	29,12	29,76	-1,82	7.612.459.910	7.226.359.232	1.227,58	1.434,00	1.065,93
Invalidez	3.261.046	8,67	10,06	10,31	-0,10	2.805.985	455.061	4.716.519.706	8,32	9,26	9,46	-1,65	4.232.935.968	483.583.738	1.446,32	1.508,54	1.062,68
Tempo de Contribuição	6.861.130	18,24	21,17	21,69	0,12	6.836.124	25.006	16.725.618.870	29,51	32,82	33,54	-1,27	16.691.543.147	34.075.723	2.437,74	2.441,67	1.362,70
Pensões por Morte	8.193.454	21,78	25,28	25,90	0,06	5.778.747	2.414.707	11.761.300.302	20,75	23,08	23,59	-1,64	9.187.439.327	2.573.860.975	1.435,45	1.589,87	1.065,91
Auxílios	1.163.764	3,09	3,59	3,68	-0,98	1.038.142	125.622	1.748.290.852	3,08	3,43	3,51	-20,43	1.612.292.183	135.998.669	1.502,27	1.553,06	1.062,60
Doença	998.040	2,65	3,08	3,15	-1,12	897.646	100.394	1.591.179.783	2,81	3,12	3,19	-21,65	1.471.273.810	119.905.973	1.594,30	1.639,04	1.194,35
Acidente	145.849	0,39	0,45	0,46	0,71	122.010	23.839	131.543.224	0,23	0,26	0,26	-4,18	117.025.920	14.517.304	901,91	959,15	608,97
Reclusão	19.875	0,05	0,06	0,06	-5,92	18.486	1.389	25.567.846	0,05	0,05	0,05	-12,09	23.992.454	1.575.392	1.286,43	1.297,87	1.134,19
Salário-Maternidade	68.342	0,18	0,21	0,22	-1,70	63.193	5.149	73.390.924	0,13	0,14	0,15	-28,77	68.444.027	4.946.897	1.073,88	1.083,10	960,75
Outros <sup>(1)</sup>	49	0,00	0,00	0,00	-	49	-	51.659	0,00	0,00	0,00	0,09	51.659	-	1.054,26	1.054,26	-
<b>Acidentários</b>	<b>777.240</b>	<b>2,07</b>	<b>2,40</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,04</b>	<b>750.573</b>	<b>26.667</b>	<b>1.094.561.834</b>	<b>1,93</b>	<b>2,15</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,72</b>	<b>1.070.055.873</b>	<b>24.505.961</b>	<b>1.408,27</b>	<b>1.425,65</b>	<b>918,96</b>
Aposentadorias por Invalidez	206.630	0,55	0,64	26,59	-0,07	193.981	12.649	373.561.105	0,66	0,73	34,13	-1,26	360.273.244	13.287.862	1.807,87	1.857,26	1.050,51
Pensão por Morte	98.172	0,26	0,30	12,63	-0,18	94.817	3.355	154.648.730	0,27	0,30	14,13	-0,43	151.055.800	3.592.929	1.575,28	1.593,13	1.070,92
Auxílio-Doença	84.096	0,22	0,26	10,82	-0,32	82.120	1.976	159.480.942	0,28	0,31	14,57	-18,41	157.143.630	2.337.313	1.896,42	1.913,59	1.182,85
Auxílio-Acidente	364.896	0,97	1,13	46,95	0,15	356.209	8.687	399.542.428	0,70	0,78	36,50	-3,12	394.254.571	5.287.857	1.094,95	1.106,81	608,71
Auxílio-Suplementar	23.446	0,06	0,07	3,02	-1,14	23.446	-	7.328.629	0,01	0,01	0,67	0,05	7.328.629	-	312,57	312,57	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.195.802</b>	<b>13,81</b>	<b>100,00</b>		<b>0,66</b>	<b>5.162.803</b>	<b>32.999</b>	<b>5.683.436.980</b>	<b>10,03</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,35</b>	<b>5.644.495.022</b>	<b>38.941.958</b>	<b>1.093,85</b>	<b>1.093,30</b>	<b>1.180,10</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>5.129.055</b>	<b>13,63</b>	<b>98,72</b>	<b>100,00</b>	<b>0,68</b>	<b>5.129.055</b>	<b>-</b>	<b>5.604.768.664</b>	<b>9,89</b>	<b>98,62</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,34</b>	<b>5.604.768.664</b>	<b>-</b>	<b>1.092,75</b>	<b>1.092,75</b>	<b>-</b>
Idoso	2.348.954	6,24	45,21	45,80	0,66	2.348.954	-	2.627.952.524	4,64	46,24	46,89	0,27	2.627.952.524	-	1.118,78	1.118,78	-
Portador de Deficiência	2.779.936	7,39	53,50	54,20	0,69	2.779.936	-	2.976.722.560	5,25	52,38	53,11	-0,87	2.976.722.560	-	1.070,79	1.070,79	-
Antecipação do BPC	165	0,00	0,00	0,00	18,71	165	-	93.580	0,00	0,00	0,00	18,86	93.580	-	567,15	567,15	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>66.747</b>	<b>0,18</b>	<b>1,28</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,97</b>	<b>33.748</b>	<b>32.999</b>	<b>78.668.316</b>	<b>0,14</b>	<b>1,38</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,35</b>	<b>39.726.358</b>	<b>38.941.958</b>	<b>1.178,60</b>	<b>1.177,15</b>	<b>1.180,10</b>
Idade	4.514	0,01	0,09	6,76	-2,19	2.133	2.381	5.469.215	0,01	0,10	6,95	-2,19	2.583.985	2.885.231	1.211,61	1.211,43	1.211,77
Invalidez	62.233	0,17	1,20	93,24	-0,88	31.615	30.618	73.199.100	0,13	1,29	93,05	-1,29	37.142.373	36.056.727	1.176,21	1.174,83	1.177,63
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>15.237</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,59</b>	<b>15.237</b>	<b>-</b>	<b>37.340.633</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,70</b>	<b>37.340.633</b>	<b>-</b>	<b>2.450,66</b>	<b>2.450,66</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

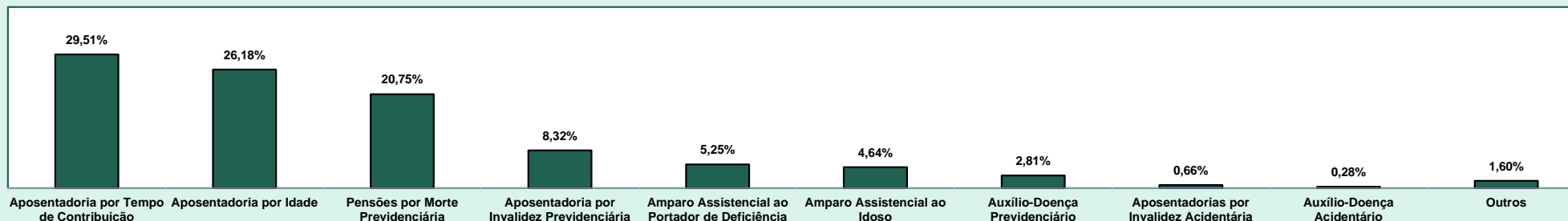
(1) Incluí as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Incluí as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



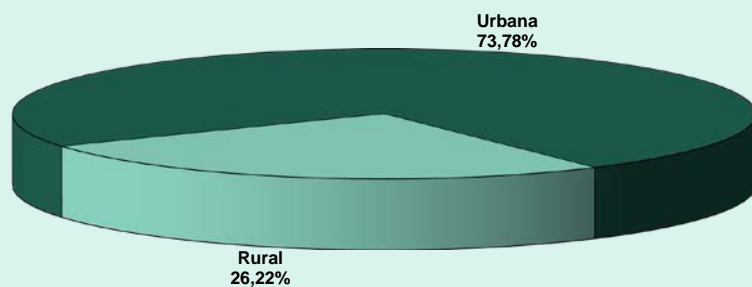
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



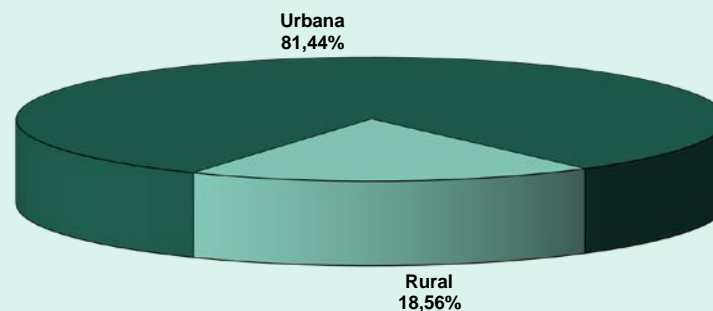
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>37.623.966</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>32.412.927</b>	<b>5.195.802</b>	<b>15.237</b>	<b>64.598.614.330</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>58.269.611.702</b>	<b>6.288.903.859</b>	<b>40.098.770</b>
< 1	808.829	2,15	2,15	799.197	9.543	89	546.981.386	0,85	0,85	543.786.882	3.145.943	48.562
= 1	24.396.503	64,84	66,99	19.208.393	5.186.179	1.931	29.568.561.636	45,77	46,62	23.280.572.316	6.285.648.948	2.340.372
1 -  2	6.316.186	16,79	83,78	6.304.353	80	11.753	10.887.096.414	16,85	63,47	10.861.476.010	108.968	25.511.436
2 -  3	3.086.733	8,20	91,98	3.086.535	–	198	9.242.489.777	14,31	77,78	9.241.921.175	–	568.602
3 -  4	1.876.428	4,99	96,97	1.876.049	–	379	7.831.529.208	12,12	89,90	7.829.971.922	–	1.557.286
4 -  5	782.277	2,08	99,05	782.088	–	189	4.189.918.986	6,49	96,39	4.188.890.444	–	1.028.543
5 -  6	352.026	0,94	99,99	351.904	–	122	2.273.549.996	3,52	99,91	2.272.730.892	–	819.104
6 -  7	1.746	0,00	99,99	1.593	–	153	13.647.190	0,02	99,93	12.409.195	–	1.237.995
7 -  8	867	0,00	99,99	765	–	102	7.859.339	0,01	99,94	6.893.187	–	966.152
8 -  9	500	0,00	100,00	478	–	22	5.102.111	0,01	99,95	4.874.498	–	227.613
9 -  10	365	0,00	100,00	278	–	87	4.151.157	0,01	99,96	3.191.459	–	959.698
10 -  20	1.258	0,00	100,00	1.130	–	128	20.100.329	0,03	99,99	17.859.134	–	2.241.195
20 -  30	238	0,00	100,00	157	–	81	7.174.707	0,01	100,00	4.727.598	–	2.447.109
30 -  40	8	0,00	100,00	7	–	1	350.657	0,00	100,00	306.992	–	43.665
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	101.438	0,00	100,00	–	–	101.438
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

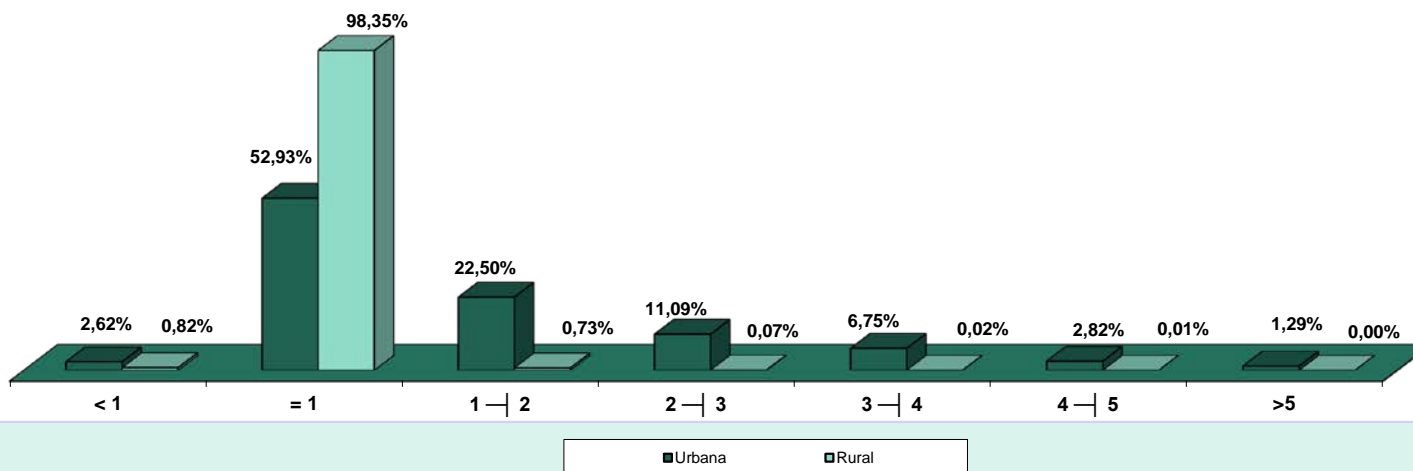
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>27.759.392</b>	<b>22.581.352</b>	<b>5.162.803</b>	<b>15.237</b>	<b>52.647.633.772</b>	<b>46.358.564.212</b>	<b>6.248.970.790</b>	<b>40.098.770</b>	<b>9.864.574</b>	<b>9.831.575</b>	<b>32.999</b>	<b>11.950.980.559</b>	<b>11.911.047.490</b>	<b>39.933.069</b>
< 1	727.863	718.299	9.475	89	501.243.608	498.069.801	3.125.246	48.562	80.966	80.898	68	45.737.778	45.717.081	20.697
= 1	14.694.204	9.539.025	5.153.248	1.931	17.809.375.248	11.561.298.300	6.245.736.576	2.340.372	9.702.299	9.669.368	32.931	11.759.186.388	11.719.274.016	39.912.372
1 -  2	6.244.556	6.232.723	80	11.753	10.772.760.864	10.747.140.460	108.968	25.511.436	71.630	71.630	-	114.335.550	114.335.550	-
2 -  3	3.079.529	3.079.331	-	198	9.221.916.198	9.221.347.596	-	568.602	7.204	7.204	-	20.573.579	20.573.579	-
3 -  4	1.874.583	1.874.204	-	379	7.823.855.904	7.822.298.618	-	1.557.286	1.845	1.845	-	7.673.304	7.673.304	-
4 -  5	781.765	781.576	-	189	4.187.213.621	4.186.185.079	-	1.028.543	512	512	-	2.705.365	2.705.365	-
5 -  6	351.909	351.787	-	122	2.272.789.380	2.271.970.276	-	819.104	117	117	-	760.616	760.616	-
6 -  7	1.745	1.592	-	153	13.639.212	12.401.217	-	1.237.995	1	1	-	7.978	7.978	-
7 -  8	867	765	-	102	7.859.339	6.893.187	-	966.152	-	-	-	-	-	-
8 -  9	500	478	-	22	5.102.111	4.874.498	-	227.613	-	-	-	-	-	-
9 -  10	365	278	-	87	4.151.157	3.191.459	-	959.698	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.258	1.130	-	128	20.100.329	17.859.134	-	2.241.195	-	-	-	-	-	-
20 -  30	238	157	-	81	7.174.707	4.727.598	-	2.447.109	-	-	-	-	-	-
30 -  40	8	7	-	1	350.657	306.992	-	43.665	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	101.438	-	-	101.438	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

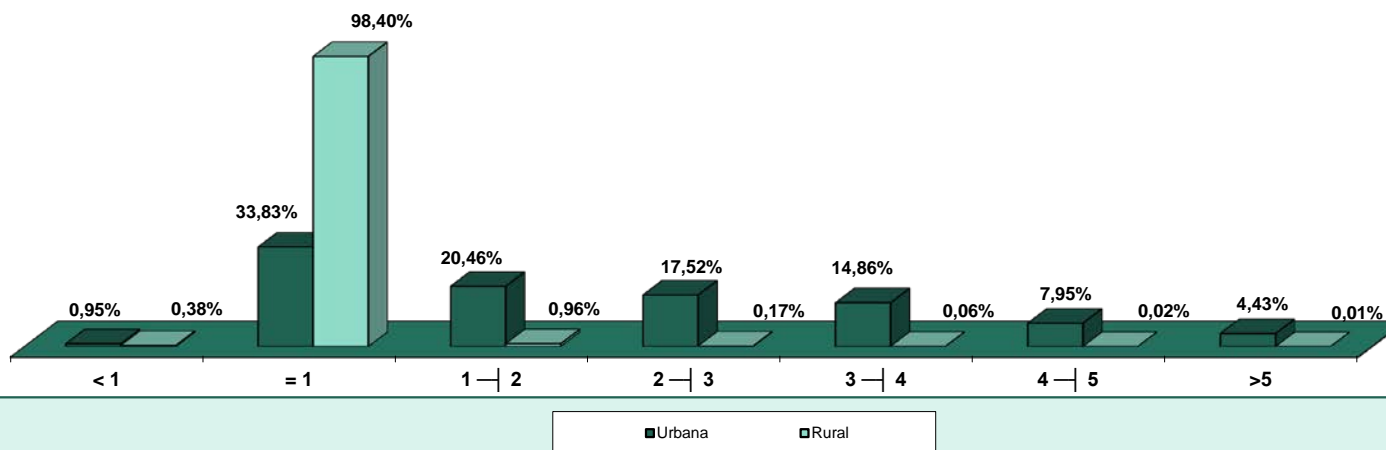
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.412.927</b>	<b>799.197</b>	<b>19.208.393</b>	<b>12.049.025</b>	<b>355.018</b>	<b>1.294</b>	<b>58.269.611.702</b>	<b>543.786.882</b>	<b>23.280.572.316</b>	<b>32.122.259.551</b>	<b>2.300.099.230</b>	<b>22.893.723</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.543.577</b>	<b>33.112</b>	<b>1.194.810</b>	<b>306.243</b>	<b>9.375</b>	<b>37</b>	<b>2.318.754.838</b>	<b>22.243.406</b>	<b>1.448.109.720</b>	<b>786.947.539</b>	<b>60.836.680</b>	<b>617.493</b>
Rondônia	218.249	7.100	172.194	37.806	1.141	8	308.043.742	4.858.493	208.699.128	86.966.684	7.401.598	117.839
Acre	70.735	2.384	55.741	12.193	417	—	102.900.227	1.484.735	67.558.092	31.150.071	2.707.329	—
Amazonas	255.367	5.560	171.926	75.464	2.407	10	432.204.979	3.985.367	208.374.312	204.063.154	15.620.070	162.077
Roraima	34.196	826	26.457	6.651	262	—	50.931.398	526.229	32.065.884	16.628.871	1.710.414	—
Pará	743.253	12.632	588.608	137.700	4.294	19	1.111.469.214	8.381.477	713.392.896	361.490.361	27.866.902	337.578
Amapá	39.776	972	28.886	9.607	311	—	61.773.383	629.540	35.009.832	24.121.516	2.012.495	—
Tocantins	182.001	3.638	150.998	26.822	543	—	251.431.895	2.377.564	183.009.576	62.526.883	3.517.872	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.333.893</b>	<b>175.937</b>	<b>6.673.225</b>	<b>1.438.945</b>	<b>45.464</b>	<b>322</b>	<b>12.216.707.390</b>	<b>111.809.351</b>	<b>8.087.948.700</b>	<b>3.715.016.323</b>	<b>296.183.841</b>	<b>5.749.175</b>
Maranhão	1.001.061	14.159	897.535	86.401	2.950	16	1.335.415.871	9.039.538	1.087.812.420	218.996.442	19.216.072	351.399
Piauí	605.597	9.020	532.931	61.863	1.770	13	817.881.925	5.839.165	645.912.372	154.382.420	11.526.827	221.140
Ceará	1.331.449	28.049	1.106.662	190.653	6.039	46	1.892.966.186	17.703.743	1.341.274.344	493.777.105	39.473.198	737.795
Rio Grande do Norte	514.529	13.563	403.730	94.290	2.921	25	756.231.937	8.405.694	489.320.760	238.892.074	19.136.118	477.292
Paraíba	651.570	16.417	531.568	100.743	2.817	25	921.794.666	10.500.214	644.260.416	248.118.737	18.492.282	423.017
Pernambuco	1.271.596	33.941	928.167	299.858	9.538	92	1.991.904.995	21.665.796	1.124.938.404	781.259.916	62.375.717	1.665.162
Alagoas	443.021	8.778	337.288	94.098	2.837	20	665.083.360	5.481.748	408.793.056	232.015.967	18.447.264	345.325
Sergipe	319.941	9.311	238.613	69.279	2.717	21	493.975.874	5.626.173	289.198.956	181.093.143	17.663.477	394.125
Bahia	2.195.129	42.699	1.696.731	441.760	13.875	64	3.341.452.574	27.547.280	2.056.437.972	1.166.480.519	89.852.885	1.133.918
<b>SUDESTE</b>	<b>14.646.516</b>	<b>370.216</b>	<b>6.871.381</b>	<b>7.182.790</b>	<b>221.464</b>	<b>665</b>	<b>29.743.580.082</b>	<b>256.432.622</b>	<b>8.328.113.772</b>	<b>19.713.576.770</b>	<b>1.433.952.757</b>	<b>11.504.160</b>
Minas Gerais	3.786.953	72.091	2.445.075	1.235.857	33.772	158	6.405.715.343	46.338.220	2.963.430.900	3.174.853.204	218.381.497	2.711.521
Espírito Santo	619.872	15.044	385.928	211.534	7.340	26	1.083.230.087	9.788.997	467.744.736	557.724.833	47.544.167	427.355
Rio de Janeiro	2.687.365	61.981	1.194.438	1.381.603	49.069	274	5.679.383.766	38.792.144	1.447.658.856	3.867.828.217	320.235.677	4.868.871
São Paulo	7.552.326	221.100	2.845.940	4.353.796	131.283	207	16.575.250.886	161.513.261	3.449.279.280	12.113.170.517	847.791.415	3.496.413
<b>SUL</b>	<b>6.118.394</b>	<b>174.432</b>	<b>3.375.625</b>	<b>2.509.432</b>	<b>58.743</b>	<b>162</b>	<b>10.932.055.929</b>	<b>122.025.261</b>	<b>4.091.257.500</b>	<b>6.336.410.896</b>	<b>379.442.647</b>	<b>2.919.625</b>
Paraná	1.962.593	49.223	1.132.806	763.465	17.059	40	3.423.692.834	34.201.065	1.372.960.872	1.905.615.124	110.171.085	744.689
Santa Catarina	1.541.930	62.842	778.561	685.770	14.712	45	2.791.304.055	45.629.695	943.615.932	1.706.237.483	95.078.865	742.080
Rio Grande do Sul	2.613.871	62.367	1.464.258	1.060.197	26.972	77	4.717.059.040	42.194.502	1.774.680.696	2.724.558.288	174.192.697	1.432.857
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.770.547</b>	<b>45.500</b>	<b>1.093.352</b>	<b>611.615</b>	<b>19.972</b>	<b>108</b>	<b>3.058.513.463</b>	<b>31.276.242</b>	<b>1.325.142.624</b>	<b>1.570.308.022</b>	<b>129.683.305</b>	<b>2.103.270</b>
Mato Grosso do Sul	327.896	9.715	200.000	115.926	2.241	14	542.403.646	6.723.038	242.400.000	278.514.704	14.525.313	240.590
Mato Grosso	376.857	10.156	258.818	105.835	2.044	4	586.096.393	7.199.734	313.687.416	251.911.670	13.239.241	58.333
Goiás	713.877	16.258	476.980	214.174	6.449	16	1.167.029.757	11.217.176	578.099.760	535.497.370	41.935.952	279.500
Distrito Federal	351.917	9.371	157.554	175.680	9.238	74	762.983.667	6.136.294	190.955.448	504.384.278	59.982.799	1.524.848

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

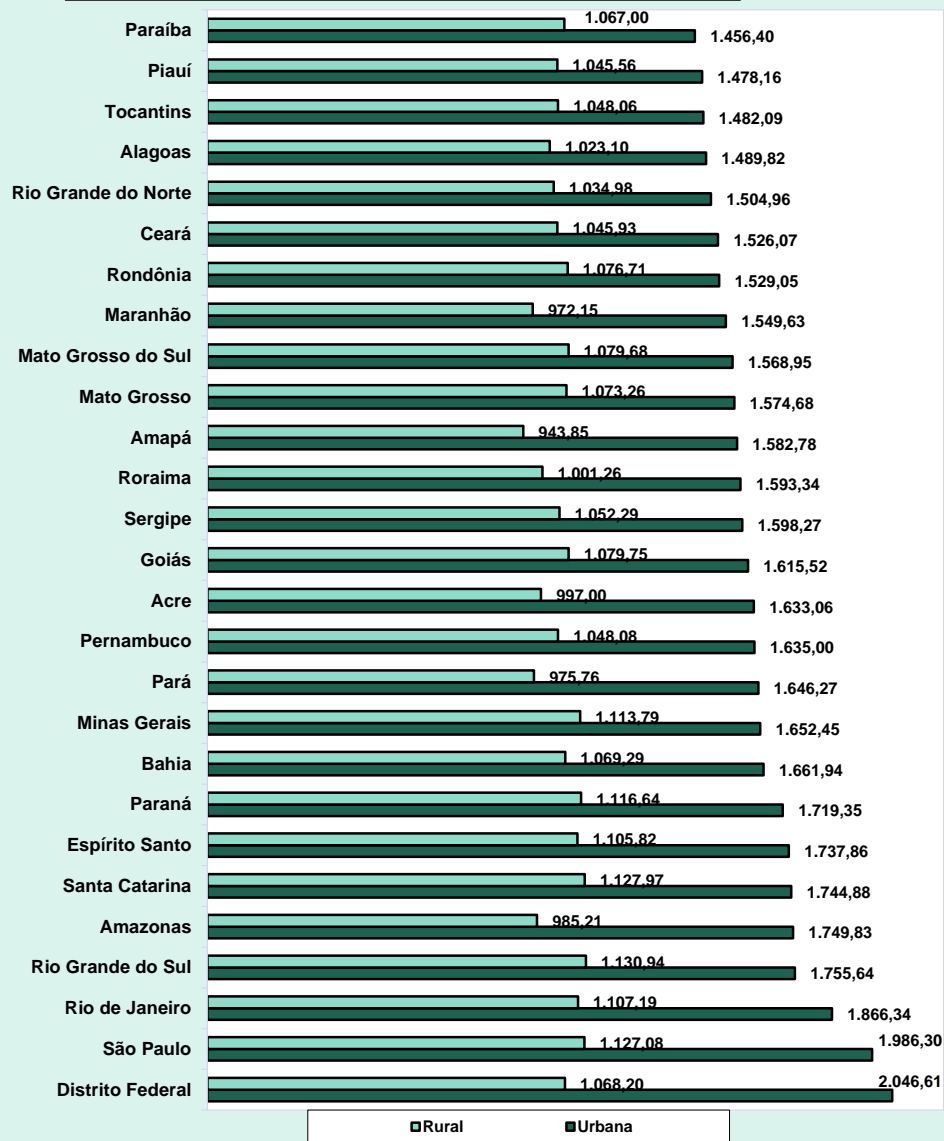
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

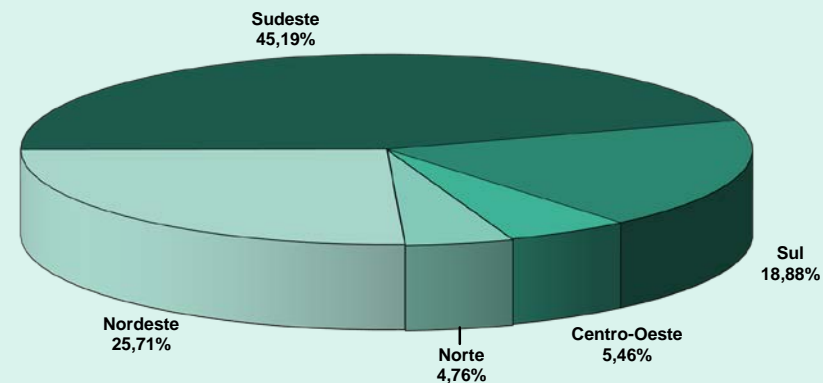
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.412.916</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>22.581.341</b>	<b>9.831.575</b>	<b>30,33</b>	<b>50.958.553.289</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,49</b>	<b>40.475.222.093</b>	<b>10.483.331.195</b>	<b>20,57</b>	<b>1.572,17</b>	<b>1.792,42</b>	<b>1.066,29</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.543.577</b>	<b>4,76</b>	<b>0,22</b>	<b>598.084</b>	<b>945.493</b>	<b>61,25</b>	<b>1.925.319.070</b>	<b>3,78</b>	<b>-3,83</b>	<b>977.585.534</b>	<b>947.733.536</b>	<b>49,22</b>	<b>1.247,31</b>	<b>1.634,53</b>	<b>1.002,37</b>
Rondônia	218.249	0,67	0,10	76.671	141.578	64,87	269.671.563	0,53	-4,89	117.233.797	152.437.766	56,53	1.235,61	1.529,05	1.076,71
Acre	70.735	0,22	0,08	23.288	47.447	67,08	85.335.206	0,17	-3,62	38.030.639	47.304.567	55,43	1.206,41	1.633,06	997,00
Amazonas	255.367	0,79	0,32	133.358	122.009	47,78	353.557.294	0,69	-4,33	233.353.223	120.204.071	34,00	1.384,51	1.749,83	985,21
Roraima	34.196	0,11	0,12	13.134	21.062	61,59	42.015.470	0,08	-3,71	20.926.910	21.088.559	50,19	1.228,67	1.593,34	1.001,26
Pará	743.253	2,29	0,24	274.786	468.467	63,03	909.483.656	1,78	-3,36	452.372.286	457.111.370	50,26	1.223,65	1.646,27	975,76
Amapá	39.776	0,12	0,20	17.622	22.154	55,70	48.801.868	0,10	-4,42	27.891.734	20.910.134	42,85	1.226,92	1.582,78	943,85
Tocantins	182.001	0,56	0,26	59.225	122.776	67,46	216.454.013	0,42	-3,60	87.776.945	128.677.068	59,45	1.189,30	1.482,09	1.048,06
<b>NORDESTE</b>	<b>8.333.893</b>	<b>25,71</b>	<b>0,19</b>	<b>3.414.520</b>	<b>4.919.373</b>	<b>59,03</b>	<b>10.503.768.867</b>	<b>20,61</b>	<b>-2,62</b>	<b>5.386.333.146</b>	<b>5.117.435.721</b>	<b>48,72</b>	<b>1.260,37</b>	<b>1.577,48</b>	<b>1.040,26</b>
Maranhão	1.001.061	3,09	0,18	194.909	806.152	80,53	1.085.741.474	2,13	-2,54	302.036.915	783.704.559	72,18	1.084,59	1.549,63	972,15
Piauí	605.597	1,87	0,22	169.630	435.967	71,99	706.571.528	1,39	-2,83	250.739.897	455.831.631	64,51	1.166,74	1.478,16	1.045,56
Ceará	1.331.449	4,11	0,19	514.475	816.974	61,36	1.639.621.108	3,22	-2,50	785.123.193	854.497.914	52,12	1.231,46	1.526,07	1.045,93
Rio Grande do Norte	514.529	1,59	0,04	240.562	273.967	53,25	645.586.023	1,27	-2,85	362.037.019	283.549.004	43,92	1.254,71	1.504,96	1.034,98
Paraíba	651.570	2,01	0,05	281.842	369.728	56,74	804.976.018	1,58	-2,62	410.474.787	394.501.231	49,01	1.235,44	1.456,40	1.067,00
Pernambuco	1.271.596	3,92	0,01	669.335	602.261	47,36	1.725.578.859	3,39	-2,44	1.094.363.218	631.215.641	36,58	1.357,02	1.635,00	1.048,08
Alagoas	443.021	1,37	0,13	240.026	202.995	45,82	565.281.008	1,11	-3,89	357.596.527	207.684.481	36,74	1.275,97	1.489,82	1.023,10
Sergipe	319.941	0,99	0,15	163.223	156.718	48,98	425.786.129	0,84	-3,18	260.874.111	164.912.018	38,73	1.330,83	1.598,27	1.052,29
Bahia	2.195.129	6,77	0,37	940.518	1.254.611	57,15	2.904.626.720	5,70	-2,40	1.563.087.478	1.341.539.243	46,19	1.323,21	1.661,94	1.069,29
<b>SUDESTE</b>	<b>14.646.516</b>	<b>45,19</b>	<b>0,06</b>	<b>12.797.220</b>	<b>1.849.296</b>	<b>12,63</b>	<b>26.161.999.239</b>	<b>51,34</b>	<b>-2,14</b>	<b>24.097.641.021</b>	<b>2.064.358.218</b>	<b>7,89</b>	<b>1.786,23</b>	<b>1.883,04</b>	<b>1.116,29</b>
Minas Gerais	3.786.953	11,68	0,16	2.700.252	1.086.701	28,70	5.672.379.753	11,13	-2,52	4.462.026.502	1.210.353.251	21,34	1.497,87	1.652,45	1.113,79
Espírito Santo	619.872	1,91	0,19	426.747	193.125	31,16	955.186.904	1,87	-2,72	741.625.610	213.561.294	22,36	1.540,94	1.737,86	1.105,82
Rio de Janeiro	2.687.365	8,29	-0,06	2.617.289	70.076	2,61	4.962.328.104	9,74	-2,18	4.884.740.386	77.587.719	1,56	1.846,54	1.866,34	1.107,19
São Paulo	7.552.326	23,30	0,04	7.052.932	499.394	6,61	14.572.104.477	28,60	-1,94	14.009.248.523	562.855.954	3,86	1.929,49	1.986,30	1.127,08
<b>SUL</b>	<b>6.118.394</b>	<b>18,88</b>	<b>0,09</b>	<b>4.586.588</b>	<b>1.531.806</b>	<b>25,04</b>	<b>9.712.044.450</b>	<b>19,06</b>	<b>-2,74</b>	<b>7.988.790.185</b>	<b>1.723.254.265</b>	<b>17,74</b>	<b>1.587,35</b>	<b>1.741,77</b>	<b>1.124,98</b>
Paraná	1.962.593	6,05	0,11	1.391.811	570.782	29,08	3.030.367.484	5,95	-2,77	2.393.008.862	637.358.622	21,03	1.544,06	1.719,35	1.116,64
Santa Catarina	1.541.930	4,76	0,11	1.217.594	324.336	21,03	2.490.402.917	4,89	-2,93	2.124.561.106	365.841.810	14,69	1.615,12	1.744,88	1.127,97
Rio Grande do Sul	2.613.871	8,06	0,06	1.977.183	636.688	24,36	4.191.274.049	8,22	-2,61	3.471.220.217	720.053.832	17,18	1.603,47	1.755,64	1.130,94
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.770.536</b>	<b>5,46</b>	<b>0,12</b>	<b>1.184.929</b>	<b>585.607</b>	<b>33,08</b>	<b>2.655.406.332</b>	<b>5,21</b>	<b>-3,45</b>	<b>2.024.856.877</b>	<b>630.549.455</b>	<b>23,75</b>	<b>1.499,78</b>	<b>1.708,84</b>	<b>1.076,75</b>
Mato Grosso do Sul	327.896	1,01	0,11	224.881	103.015	31,42	464.049.393	0,91	-3,61	352.826.123	111.223.270	23,97	1.415,23	1.568,95	1.079,68
Mato Grosso	376.857	1,16	0,22	199.679	177.178	47,01	504.590.074	0,99	-4,18	314.431.499	190.158.575	37,69	1.338,94	1.574,68	1.073,26
Goiás	713.877	2,20	0,13	460.639	253.238	35,47	1.017.602.393	2,00	-3,17	744.169.345	273.433.048	26,87	1.425,46	1.615,52	1.079,75
Distrito Federal	351.906	1,09	0,01	299.730	52.176	14,83	669.164.472	1,31	-3,22	613.429.909	55.734.563	8,33	1.901,54	2.046,61	1.068,20

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

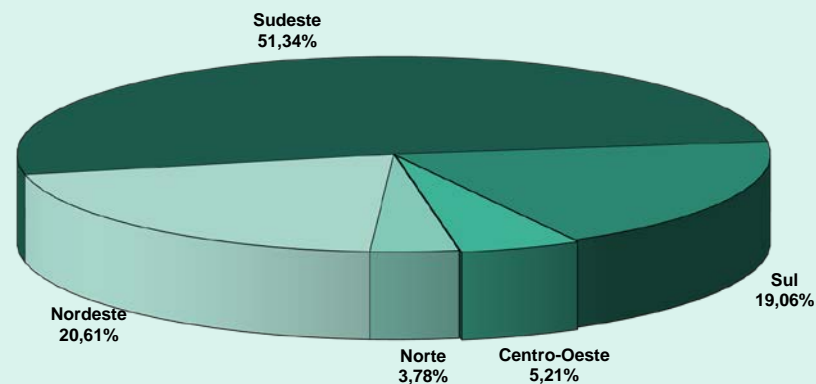
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



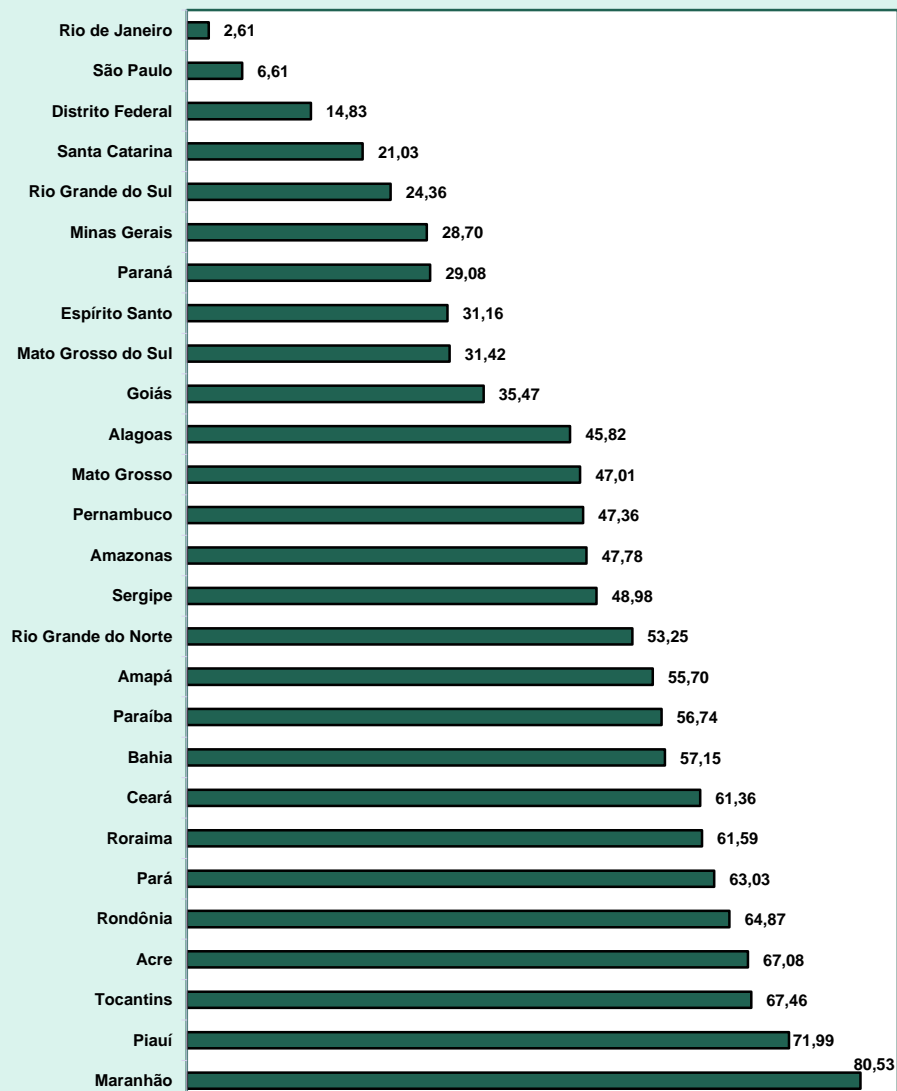
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



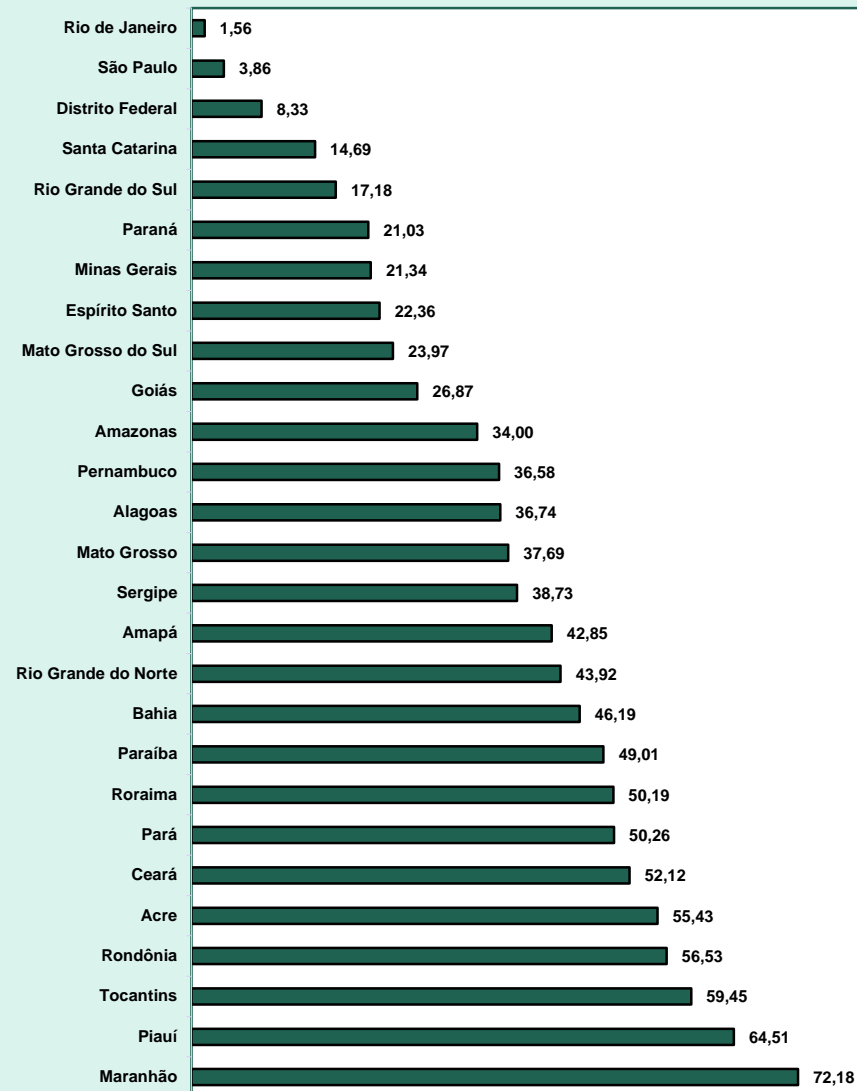
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	42.510	–	42.510	50.946.694	–	50.946.694	1.198,46	–	1.198,46
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	779	–	779	957.457	–	957.457	1.229,09	–	1.229,09
41	Aposentadoria por idade	12.044.613	5.308.539	6.736.074	14.786.914.991	7.612.459.910	7.174.455.081	1.227,68	1.434,00	1.065,08
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>12.087.902</b>	<b>5.308.539</b>	<b>6.779.363</b>	<b>14.838.819.142</b>	<b>7.612.459.910</b>	<b>7.226.359.232</b>	<b>1.227,58</b>	<b>1.434,00</b>	<b>1.065,93</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	60.913	–	60.913	66.992.199	–	66.992.199	1.099,80	–	1.099,80
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	628	–	628	779.691	–	779.691	1.241,55	–	1.241,55
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.199.411	2.805.891	393.520	4.648.492.195	4.232.680.346	415.811.848	1.452,92	1.508,50	1.056,65
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	34	34	–	138.566	138.566	–	4.075,47	4.075,47	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.576	1.576	–	1.575,60	1.575,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	35	35	–	38.521	38.521	–	1.100,59	1.100,59	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	24	24	–	76.959	76.959	–	3.206,63	3.206,63	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.261.046</b>	<b>2.805.985</b>	<b>455.061</b>	<b>4.716.519.706</b>	<b>4.232.935.968</b>	<b>483.583.738</b>	<b>1.446,32</b>	<b>1.508,54</b>	<b>1.062,68</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.262.064	6.237.058	25.006	14.922.010.152	14.887.934.430	34.075.723	2.382,92	2.387,01	1.362,70
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	129	129	–	824.448	824.448	–	6.391,07	6.391,07	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	297	297	–	1.421.136	1.421.136	–	4.784,97	4.784,97	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	214	214	–	823.956	823.956	–	3.850,26	3.850,26	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	435.945	435.945	–	1.420.892.946	1.420.892.946	–	3.259,34	3.259,34	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	2.943	2.943	–	1.471,27	1.471,27	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	162.411	162.411	–	378.851.587	378.851.587	–	2.332,67	2.332,67	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	8	8	–	64.917	64.917	–	8.114,66	8.114,66	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	60	60	–	726.784	726.784	–	12.113,06	12.113,06	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.861.130</b>	<b>6.836.124</b>	<b>25.006</b>	<b>16.725.618.870</b>	<b>16.691.543.147</b>	<b>34.075.723</b>	<b>2.437,74</b>	<b>2.441,67</b>	<b>1.362,70</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	304.182	–	304.182	327.419.844	–	327.419.844	1.076,39	–	1.076,39
03	Pensão por morte do empregador rural	6.193	–	6.193	7.389.827	–	7.389.827	1.193,25	–	1.193,25
21	Pensão por morte previdenciária	7.876.584	5.772.252	2.104.332	11.405.616.896	9.166.565.591	2.239.051.305	1.448,04	1.588,04	1.064,02
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.558	3.558	–	13.382.694	13.382.694	–	3.761,30	3.761,30	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	793	793	–	1.078.381	1.078.381	–	1.359,88	1.359,88	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	749	749	–	791.263	791.263	–	1.056,43	1.056,43	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	634	634	–	2.932.209	2.932.209	–	4.624,94	4.624,94	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	230	230	–	253.298	253.298	–	1.101,30	1.101,30	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	531	531	–	2.435.890	2.435.890	–	4.587,36	4.587,36	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.193.454</b>	<b>5.778.747</b>	<b>2.414.707</b>	<b>11.761.300.302</b>	<b>9.187.439.327</b>	<b>2.573.860.975</b>	<b>1.435,45</b>	<b>1.589,87</b>	<b>1.065,91</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	–	7	8.484	–	8.484	1.212,00	–	1.212,00
25	Auxílio-reclusão	19.875	18.486	1.389	25.567.846	23.992.454	1.575.392	1.286,43	1.297,87	1.134,19
31	Auxílio-doença previdenciário	998.033	897.646	100.387	1.591.171.299	1.471.273.810	119.897.489	1.594,31	1.639,04	1.194,35
36	Auxílio Acidente	145.849	122.010	23.839	131.543.224	117.025.920	14.517.304	901,91	959,15	608,97
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.163.764</b>	<b>1.038.142</b>	<b>125.622</b>	<b>1.748.290.852</b>	<b>1.612.292.183</b>	<b>135.998.669</b>	<b>1.502,27</b>	<b>1.553,06</b>	<b>1.082,60</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.712	–	1.712	1.778.308	–	1.778.308	1.038,73	–	1.038,73
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.277	–	2.277	2.327.193	–	2.327.193	1.022,04	–	1.022,04
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.212	–	1.212	1.212,00	–	1.212,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	84.095	82.120	1.975	159.479.730	157.143.630	2.336.101	1.896,42	1.913,59	1.182,84
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.353	193.981	10.372	371.233.912	360.273.244	10.960.669	1.816,63	1.857,26	1.056,76
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	96.460	94.817	1.643	152.870.422	151.055.800	1.814.622	1.584,81	1.593,13	1.104,46
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	364.896	356.209	8.687	399.542.428	394.254.571	5.287.857	1.094,95	1.106,81	608,71
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	23.446	23.446	–	7.328.629	7.328.629	–	312,57	312,57	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>777.240</b>	<b>750.573</b>	<b>26.667</b>	<b>1.094.561.834</b>	<b>1.070.055.873</b>	<b>24.505.961</b>	<b>1.408,27</b>	<b>1.425,65</b>	<b>918,96</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	5	5	–	5.390	5.390	–	1.077,95	1.077,95	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	38	38	–	45.368	45.368	–	1.193,88	1.193,88	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,21	150,21	–
80	Salário-maternidade	68.342	63.193	5.149	73.390.924	68.444.027	4.946.897	1.073,88	1.083,10	960,75
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>68.391</b>	<b>63.242</b>	<b>5.149</b>	<b>73.442.583</b>	<b>68.495.686</b>	<b>4.946.897</b>	<b>1.073,86</b>	<b>1.083,07</b>	<b>960,75</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>32.412.927</b>	<b>22.581.352</b>	<b>9.831.575</b>	<b>50.958.553.289</b>	<b>40.475.222.093</b>	<b>10.483.331.195</b>	<b>1.572,17</b>	<b>1.792,42</b>	<b>1.066,29</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	24.639	–	24.639	29.067.537	–	29.067.537	1.179,74	–	1.179,74
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.610	–	1.610	1.950.779	–	1.950.779	1.211,66	–	1.211,66
16	Auxílio União	23	23	–	13.800	13.800	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	142	142	–	79.780	79.780	–	561,83	561,83	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	37.594	31.615	5.979	44.131.563	37.142.373	6.989.190	1.173,90	1.174,83	1.168,96
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.904	2.133	771	3.518.437	2.583.985	934.452	1.211,58	1.211,43	1.212,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.779.936	2.779.936	–	2.976.722.560	2.976.722.560	–	1.070,79	1.070,79	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.348.954	2.348.954	–	2.627.952.524	2.627.952.524	–	1.118,78	1.118,78	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>5.195.802</b>	<b>5.162.803</b>	<b>32.999</b>	<b>5.683.436.980</b>	<b>5.644.495.022</b>	<b>38.941.958</b>	<b>1.093,85</b>	<b>1.093,30</b>	<b>1.180,10</b>

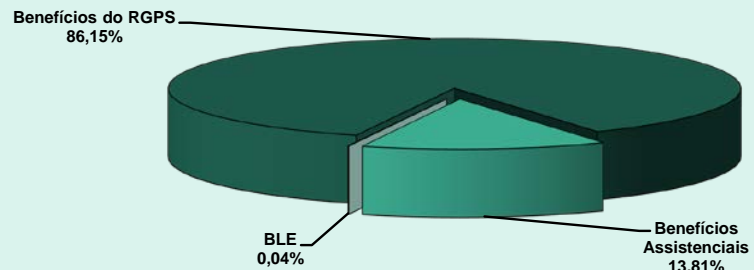
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

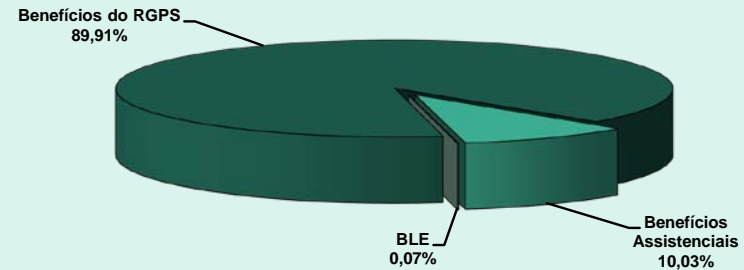
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	594	594	–	718.306	718.306	–	1.209,27	1.209,27	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	637	637	–	770.703	770.703	–	1.209,89	1.209,89	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	11.690	11.690	–	1.461,26	1.461,26	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.212	1.212	–	1.212,00	1.212,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	35.435	35.435	–	3.221,38	3.221,38	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.189	1.189	–	5.283.619	5.283.619	–	4.443,75	4.443,75	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	137	137	–	1.558.795	1.558.795	–	11.378,07	11.378,07	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	415	415	–	4.487.098	4.487.098	–	10.812,28	10.812,28	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	665	665	–	756.478	756.478	–	1.137,56	1.137,56	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.859	1.859	–	4.447.883	4.447.883	–	2.392,62	2.392,62	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.177	5.177	–	12.351.275	12.351.275	–	2.385,80	2.385,80	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	44.616	44.616	–	991,46	991,46	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.499	4.499	–	6.873.524	6.873.524	–	1.527,79	1.527,79	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>15.237</b>	<b>15.237</b>	<b>–</b>	<b>37.340.633</b>	<b>37.340.633</b>	<b>–</b>	<b>2.450,66</b>	<b>2.450,66</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

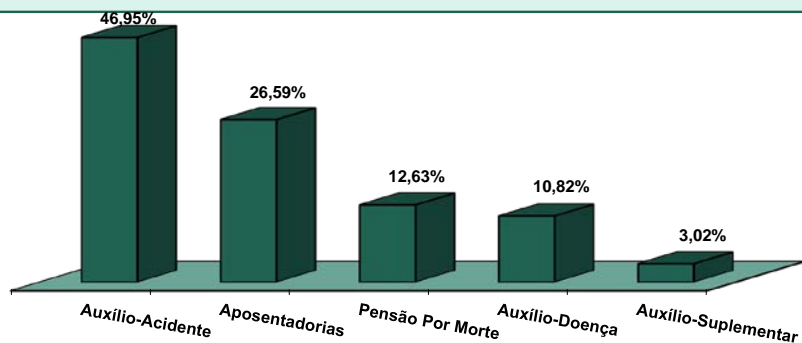
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



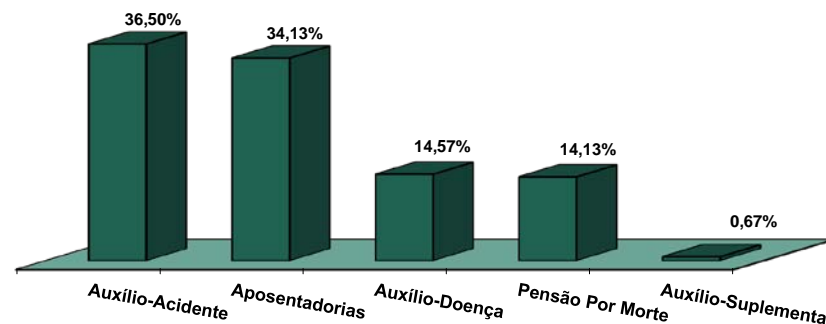
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



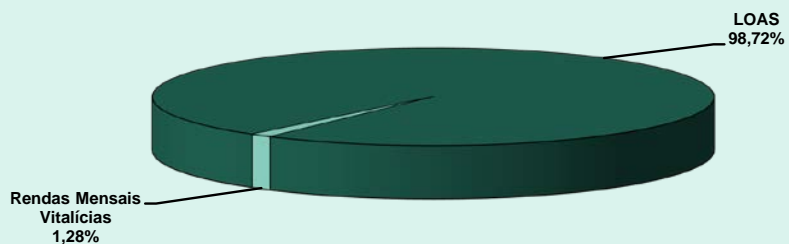
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



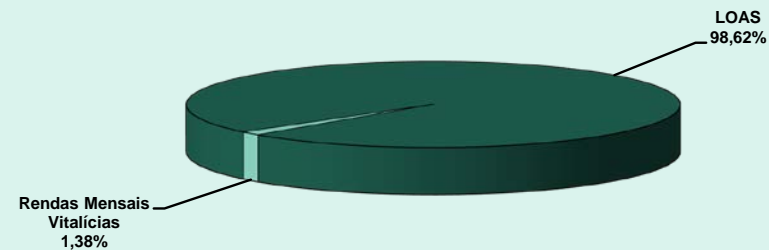
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - NOVEMBRO/2022

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>412.814</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,42</b>	<b>338.055</b>	<b>74.759</b>	<b>652.067.250</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,36</b>	<b>565.991.959</b>	<b>86.075.291</b>	<b>1.579,57</b>	<b>1.674,26</b>	<b>1.151,37</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>397.082</b>	<b>96,19</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,31</b>	<b>322.527</b>	<b>74.555</b>	<b>632.915.353</b>	<b>97,06</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,30</b>	<b>547.087.310</b>	<b>85.828.043</b>	<b>1.593,92</b>	<b>1.696,25</b>	<b>1.151,20</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>376.543</b>	<b>91,21</b>	<b>94,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,17</b>	<b>302.478</b>	<b>74.065</b>	<b>594.429.530</b>	<b>91,16</b>	<b>93,92</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,23</b>	<b>509.156.879</b>	<b>85.272.651</b>	<b>1.578,65</b>	<b>1.683,29</b>	<b>1.151,32</b>
Aposentadorias	48.309	11,70	12,17	12,83	-5,74	31.907	16.402	79.574.730	12,20	12,57	13,39	-6,61	60.001.451	19.573.278	1.647,20	1.880,51	1.193,35
Idade	26.362	6,39	6,64	7,00	-4,81	11.346	15.016	33.383.543	5,12	5,27	5,62	-4,72	15.464.975	17.918.568	1.266,35	1.363,03	1.193,30
Invalidez	10.367	2,51	2,61	2,75	-7,11	9.034	1.333	15.666.450	2,40	2,48	2,64	-7,82	14.082.710	1.583.740	1.511,18	1.558,86	1.188,10
Tempo de Contribuição	11.580	2,81	2,92	3,08	-6,58	11.527	53	30.524.737	4,68	4,82	5,14	-7,98	30.453.767	70.970	2.635,99	2.641,95	1.339,06
Pensões por Morte	24.557	5,95	6,18	6,52	-5,05	16.577	7.980	32.865.660	5,04	5,19	5,53	-6,11	23.533.002	9.332.658	1.338,34	1.419,62	1.169,51
Auxílios	242.754	58,80	61,13	64,47	-2,04	224.270	18.484	406.907.351	62,40	64,29	68,45	-2,05	384.641.911	22.265.440	1.676,21	1.715,08	1.204,58
Doença	240.045	58,15	60,45	63,75	-1,19	221.683	18.362	403.708.699	61,91	63,79	67,92	-1,44	381.533.576	22.175.123	1.681,80	1.721,08	1.207,66
Acidente	353	0,09	0,09	0,09	-7,59	258	95	309.365	0,05	0,05	0,05	-6,55	252.704	56.661	876,39	979,47	596,43
Reclusão	2.356	0,57	0,59	0,63	-47,45	2.329	27	2.889.287	0,44	0,46	0,49	-47,32	2.855.631	33.656	1.226,35	1.226,12	1.246,52
Salário-Maternidade	60.923	14,76	15,34	16,18	16,58	29.724	31.199	75.081.789	11,51	11,86	12,63	13,44	40.980.514	34.101.275	1.232,40	1.378,70	1.093,02
Outros <sup>(1)</sup>	0	0,00	0,00	0,00	-100,000	0	-	0	0,00	0,00	0,00	-100,000	0	-	0,00	0,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>20.539</b>	<b>4,98</b>	<b>5,17</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,77</b>	<b>20.049</b>	<b>490</b>	<b>38.485.824</b>	<b>5,90</b>	<b>6,08</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,44</b>	<b>37.930.431</b>	<b>555.392</b>	<b>1.873,79</b>	<b>1.891,89</b>	<b>1.133,45</b>
Aposentadorias por Invalidez	419	0,10	0,11	2,04	-6,47	395	24	817.928	0,13	0,13	2,13	-4,76	790.778	27.150	1.952,09	2.001,97	1.131,252
Pensão por Morte	161	0,04	0,04	0,78	-16,15	152	9	256.496	0,04	0,04	0,67	-18,03	246.099	10.397	1.593,14	1.619,07	1.155,19
Auxílio-Doença	18.693	4,53	4,71	91,01	-2,23	18.289	404	36.190.532	5,55	5,72	94,04	-1,95	35.701.848	488.684	1.936,05	1.952,09	1.209,61
Auxílio-Acidente	1.103	0,27	0,28	5,37	-6,21	1.050	53	1.186.067	0,18	0,19	3,08	-10,37	1.156.905	29.162	1.075,31	1.101,81	550,22
Auxílio-Suplementar	163	0,04	0,04	0,79	-14,21	163	-	34.801	0,01	0,01	0,09	-18,95	34.801	-	213,50	213,50	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.650</b>	<b>3,79</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,15</b>	<b>15.446</b>	<b>204</b>	<b>18.955.779</b>	<b>2,91</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,13</b>	<b>18.708.531</b>	<b>247.248</b>	<b>1.211,23</b>	<b>1.211,22</b>	<b>1.212,00</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>15.187</b>	<b>3,68</b>	<b>97,04</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,98</b>	<b>15.187</b>	<b>-</b>	<b>18.397.058</b>	<b>2,82</b>	<b>97,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,00</b>	<b>18.397.058</b>	<b>-</b>	<b>1.211,37</b>	<b>1.211,37</b>	<b>-</b>
Idoso	8.640	2,09	55,21	56,89	-7,42	8.640	-	10.469.602	1,61	55,23	56,91	-7,42	10.469.602	-	1.211,76	1.211,76	-
Portador de Deficiência	6.547	1,59	41,83	43,11	3,56	6.547	-	7.927.456	1,22	41,82	43,09	3,52	7.927.456	-	1.210,85	1.210,85	-
Antecipação do BPC	3	0,00	0,02	0,02	-81,250	3	-	1.201	0,00	0,01	0,01	-87,490	1.201	-	400,33	400,33	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>460</b>	<b>0,11</b>	<b>2,94</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,93</b>	<b>256</b>	<b>204</b>	<b>557.520</b>	<b>0,09</b>	<b>2,94</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,93</b>	<b>310.272</b>	<b>247.248</b>	<b>1.212,00</b>	<b>1.212,00</b>	<b>1.212,00</b>
Idade	69	0,02	0,44	15,00	16,95	35	34	83.628	0,01	0,44	15,00	16,95	42.420	41.208	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Invalidez	391	0,09	2,50	85,00	-9,07	221	170	473.892	0,07	2,50	85,00	-9,07	267.852	206.040	1.212,00	1.212,00	1.212,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>82</b>	<b>0,02</b>			<b>3,80</b>	<b>82</b>	<b>-</b>	<b>196.118</b>	<b>0,03</b>			<b>-23,15</b>	<b>196.118</b>	<b>-</b>	<b>2.391,68</b>	<b>2.391,68</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

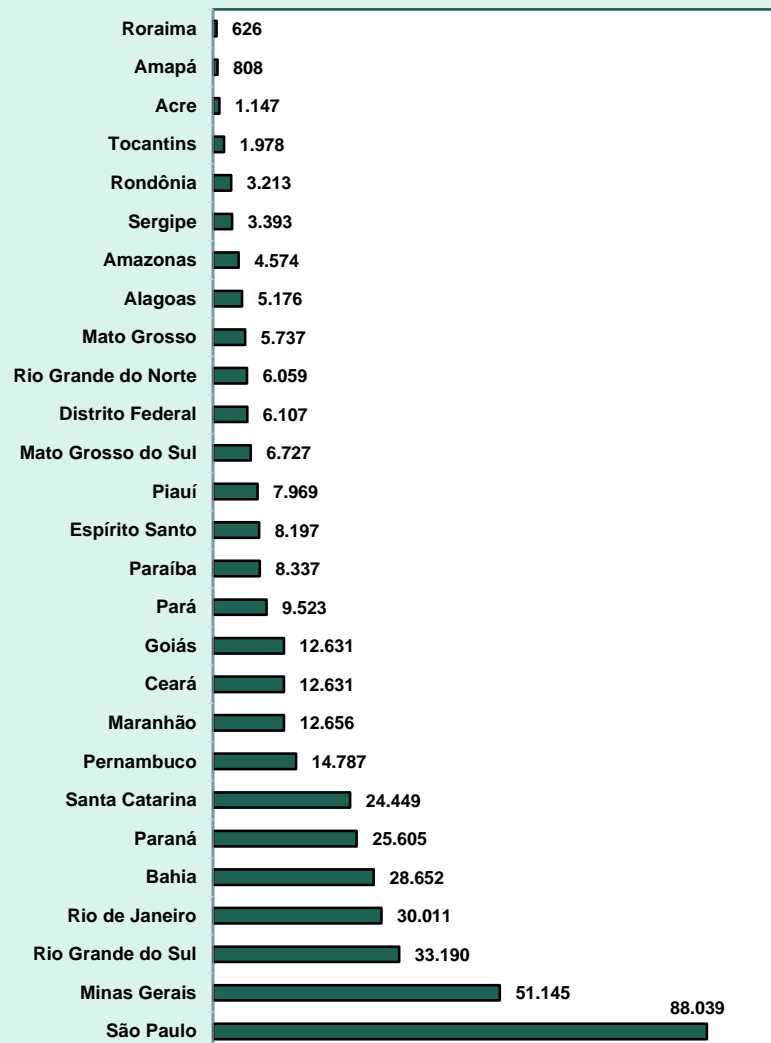
22

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2022

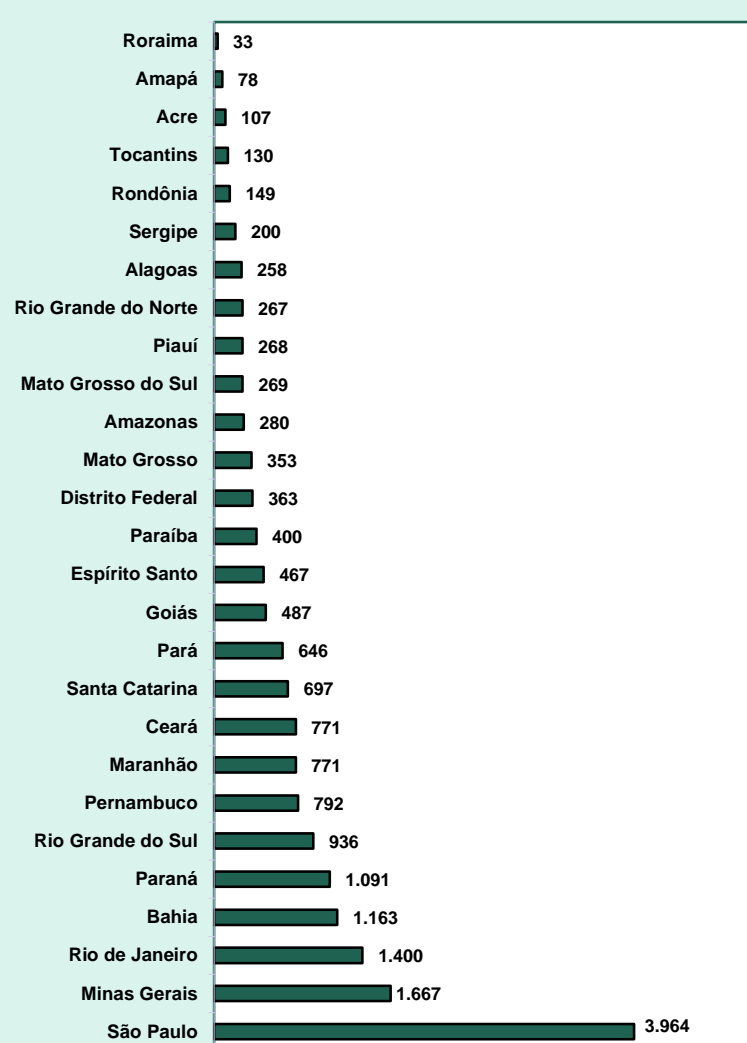
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>412.814</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,42</b>	<b>652.067.855</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,36</b>	<b>18.007</b>	<b>100,00</b>	<b>1,40</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.869</b>	<b>5,30</b>	<b>1,00</b>	<b>30.882.512</b>	<b>4,74</b>	<b>-1,27</b>	<b>1.423</b>	<b>7,90</b>	<b>-22,07</b>
Rondônia	3.213	0,78	2,39	4.576.196	0,70	1,59	149	0,83	-1,32
Acre	1.147	0,28	1,41	1.631.809	0,25	2,53	107	0,59	33,75
Amazonas	4.574	1,11	-0,22	6.465.964	0,99	-1,98	280	1,55	-13,85
Roraima	626	0,15	-17,20	896.928	0,14	-20,02	33	0,18	-25,00
Pará	9.523	2,31	3,94	13.416.910	2,06	0,65	646	3,59	-36,79
Amapá	808	0,20	-0,37	1.102.196	0,17	-1,14	78	0,43	25,81
Tocantins	1.978	0,48	-4,49	2.792.508	0,43	-7,50	130	0,72	-8,45
<b>NORDESTE</b>	<b>99.660</b>	<b>24,14</b>	<b>7,18</b>	<b>135.090.378</b>	<b>20,72</b>	<b>4,41</b>	<b>4.890</b>	<b>27,16</b>	<b>-5,69</b>
Maranhão	12.656	3,07	45,86	15.309.546	2,35	34,18	771	4,28	-16,74
Piauí	7.969	1,93	15,61	10.143.104	1,56	13,29	268	1,49	-23,21
Ceará	12.631	3,06	-7,67	17.316.039	2,66	-9,29	771	4,28	15,94
Rio Grande do Norte	6.059	1,47	-4,51	8.558.057	1,31	-4,94	267	1,48	-20,77
Paraíba	8.337	2,02	0,42	11.375.849	1,74	0,31	400	2,22	-10,11
Pernambuco	14.787	3,58	-0,17	21.285.205	3,26	-0,53	792	4,40	-5,60
Alagoas	5.176	1,25	-4,45	7.103.797	1,09	-4,80	258	1,43	-16,23
Sergipe	3.393	0,82	-8,35	4.811.114	0,74	-8,47	200	1,11	-14,16
Bahia	28.652	6,94	13,89	39.187.668	6,01	10,47	1.163	6,46	7,39
<b>SUDESTE</b>	<b>177.392</b>	<b>42,97</b>	<b>-3,15</b>	<b>303.952.098</b>	<b>46,61</b>	<b>-3,13</b>	<b>7.498</b>	<b>41,64</b>	<b>11,76</b>
Minas Gerais	51.145	12,39	-1,33	76.997.725	11,81	-0,74	1.667	9,26	1,34
Espírito Santo	8.197	1,99	0,74	12.878.234	1,97	1,35	467	2,59	20,67
Rio de Janeiro	30.011	7,27	-3,55	51.822.159	7,95	-2,97	1.400	7,77	-15,36
São Paulo	88.039	21,33	-4,39	162.253.980	24,88	-4,60	3.964	22,01	31,13
<b>SUL</b>	<b>83.244</b>	<b>20,17</b>	<b>-1,62</b>	<b>132.734.677</b>	<b>20,36</b>	<b>-1,40</b>	<b>2.724</b>	<b>15,13</b>	<b>1,53</b>
Paraná	25.605	6,20	-2,71	39.994.411	6,13	-2,54	1.091	6,06	12,59
Santa Catarina	24.449	5,92	-2,25	40.038.999	6,14	-2,20	697	3,87	-5,17
Rio Grande do Sul	33.190	8,04	-0,29	52.701.266	8,08	0,10	936	5,20	-4,39
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.649</b>	<b>7,42</b>	<b>-4,58</b>	<b>49.408.192</b>	<b>7,58</b>	<b>-5,03</b>	<b>1.472</b>	<b>8,17</b>	<b>8,63</b>
Mato Grosso do Sul	6.727	1,63	1,10	10.451.167	1,60	0,07	269	1,49	2,28
Mato Grosso	5.737	1,39	-9,30	8.878.652	1,36	-10,41	353	1,96	15,36
Goiás	12.078	2,93	-4,43	18.634.284	2,86	-4,66	487	2,70	-3,56
Distrito Federal	6.107	1,48	-6,09	11.444.089	1,76	-5,63	363	2,02	29,18

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2022**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2022**



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>423.583</b>	<b>-17,34</b>	<b>212.368</b>	<b>211.215</b>
<b>NORTE</b>	<b>29.311</b>	<b>-6,41</b>	<b>14.179</b>	<b>15.132</b>
Rondônia	3.055	-18,75	1.570	1.485
Acre	1.697	-15,36	876	821
Amazonas	5.973	9,22	3.086	2.887
Roraima	799	-19,62	466	333
Pará	13.693	-3,41	6.346	7.347
Amapá	1.310	-2,53	601	709
Tocantins	2.784	-22,04	1.234	1.550
<b>NORDESTE</b>	<b>123.087</b>	<b>-15,44</b>	<b>60.486</b>	<b>62.601</b>
Maranhão	17.934	18,49	5.602	12.332
Piauí	8.871	-20,25	4.607	4.264
Ceará	19.481	-19,57	10.306	9.175
Rio Grande do Norte	6.653	-18,81	3.617	3.036
Paraíba	8.750	-18,65	5.068	3.682
Pernambuco	18.383	-4,61	9.598	8.785
Alagoas	7.072	-26,60	3.969	3.103
Sergipe	3.996	-10,96	2.082	1.914
Bahia	31.947	-25,25	15.637	16.310
<b>SUDESTE</b>	<b>143.249</b>	<b>-25,63</b>	<b>85.548</b>	<b>57.701</b>
Minas Gerais	39.110	-29,42	23.910	15.200
Espírito Santo	5.875	-30,38	3.544	2.331
Rio de Janeiro	25.884	-21,03	16.507	9.377
São Paulo	72.380	-24,59	41.587	30.793
<b>SUL</b>	<b>58.589</b>	<b>-25,02</b>	<b>31.060</b>	<b>27.529</b>
Paraná	20.603	-25,30	10.825	9.778
Santa Catarina	15.228	-28,58	8.117	7.111
Rio Grande do Sul	22.758	-22,16	12.118	10.640
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>69.347</b>	<b>7,00</b>	<b>21.095</b>	<b>48.252</b>
Mato Grosso do Sul	6.259	-20,88	3.807	2.452
Mato Grosso	6.494	-22,21	3.441	3.053
Goiás	10.452	-31,98	5.978	4.474
Distrito Federal	46.142	39,04	7.869	38.273

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



## 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Maiο	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Agosto	433.230	7,02	206.960	226.270	362.544	-0,33	188.402	174.142
Setembro	405.398	-6,42	195.605	209.793	321.854	-11,22	172.422	149.432
Outubro	380.211	-6,21	185.819	194.392	349.246	8,51	191.275	157.971
Novembro	371.722	-2,23	182.292	189.430	335.808	-3,85	178.845	156.963
Dezembro	358.958	-3,43	168.600	190.358	369.014	9,89	197.865	171.149
2022 Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
Maiο	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
<b>Dezembro</b>	<b>422.965</b>	<b>-5,46</b>	<b>207.147</b>	<b>215.818</b>	<b>423.583</b>	<b>-2,65</b>	<b>212.368</b>	<b>211.215</b>
<b>Subtotal</b>	<b>5.212.631</b>	<b>10,21</b>	<b>2.576.437</b>	<b>2.636.194</b>	<b>5.113.354</b>	<b>2,60</b>	<b>2.690.115</b>	<b>2.423.239</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>459.532</b>	<b>470.519</b>	<b>930.051</b>	<b>55.433</b>	<b>102.374</b>	<b>157.807</b>	<b>514.965</b>	<b>572.893</b>	<b>1.087.858</b>
<b>NORTE</b>	<b>41.516</b>	<b>49.748</b>	<b>91.264</b>	<b>4.676</b>	<b>11.288</b>	<b>15.964</b>	<b>46.192</b>	<b>61.036</b>	<b>107.228</b>
Rondônia	3.923	5.157	9.080	273	958	1.231	4.196	6.115	10.311
Acre	2.035	2.056	4.091	209	528	737	2.244	2.584	4.828
Amazonas	8.515	11.348	19.863	1.006	2.859	3.865	9.521	14.207	23.728
Roraima	1.581	1.111	2.692	130	313	443	1.711	1.424	3.135
Pará	19.912	22.777	42.689	2.393	5.051	7.444	22.305	27.828	50.133
Amapá	1.976	2.496	4.472	174	492	666	2.150	2.988	5.138
Tocantins	3.574	4.803	8.377	491	1.087	1.578	4.065	5.890	9.955
<b>NORDESTE</b>	<b>147.717</b>	<b>189.417</b>	<b>337.134</b>	<b>18.921</b>	<b>33.359</b>	<b>52.280</b>	<b>166.638</b>	<b>222.776</b>	<b>389.414</b>
Maranhão	20.479	20.265	40.744	6.002	4.244	10.246	26.481	24.509	50.990
Piauí	10.784	12.893	23.677	968	2.325	3.293	11.752	15.218	26.970
Ceará	25.980	40.264	66.244	2.442	6.481	8.923	28.422	46.745	75.167
Rio Grande do Norte	8.011	9.169	17.180	658	1.484	2.142	8.669	10.653	19.322
Paraíba	11.190	18.124	29.314	763	2.748	3.511	11.953	20.872	32.825
Pernambuco	22.526	26.964	49.490	2.490	4.576	7.066	25.016	31.540	56.556
Alagoas	7.503	15.919	23.422	926	2.832	3.758	8.429	18.751	27.180
Sergipe	4.982	8.228	13.210	525	1.448	1.973	5.507	9.676	15.183
Bahia	36.262	37.591	73.853	4.147	7.221	11.368	40.409	44.812	85.221
<b>SUDESTE</b>	<b>162.742</b>	<b>135.267</b>	<b>298.009</b>	<b>21.476</b>	<b>35.325</b>	<b>56.801</b>	<b>184.218</b>	<b>170.592</b>	<b>354.810</b>
Minas Gerais	53.014	34.493	87.507	3.743	11.667	15.410	56.757	46.160	102.917
Espírito Santo	10.610	8.051	18.661	766	2.653	3.419	11.376	10.704	22.080
Rio de Janeiro	34.968	42.609	77.577	2.350	8.530	10.880	37.318	51.139	88.457
São Paulo	64.150	50.114	114.264	14.617	12.475	27.092	78.767	62.589	141.356
<b>SUL</b>	<b>74.756</b>	<b>54.801</b>	<b>129.557</b>	<b>7.298</b>	<b>14.556</b>	<b>21.854</b>	<b>82.054</b>	<b>69.357</b>	<b>151.411</b>
Paraná	27.483	20.531	48.014	2.835	5.726	8.561	30.318	26.257	56.575
Santa Catarina	18.744	15.562	34.306	1.760	3.803	5.563	20.504	19.365	39.869
Rio Grande do Sul	28.529	18.708	47.237	2.703	5.027	7.730	31.232	23.735	54.967
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>32.801</b>	<b>41.135</b>	<b>73.936</b>	<b>3.062</b>	<b>7.846</b>	<b>10.908</b>	<b>35.863</b>	<b>48.981</b>	<b>84.844</b>
Mato Grosso do Sul	6.230	7.441	13.671	573	1.454	2.027	6.803	8.895	15.698
Mato Grosso	7.504	9.899	17.403	874	1.874	2.748	8.378	11.773	20.151
Goiás	13.370	15.698	29.068	1.253	3.204	4.457	14.623	18.902	33.525
Distrito Federal	5.697	8.097	13.794	362	1.314	1.676	6.059	9.411	15.470
<b>NÃO INFORMADA</b>	<b>0</b>	<b>151</b>	<b>151</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>151</b>	<b>151</b>

Fonte: INSS - posição de 31 de dezembro 2022.

26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022		R\$ Mil												TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2021	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>488.261.101</b>	<b>43.017.442</b>	<b>41.940.857</b>	<b>43.537.341</b>	<b>44.880.902</b>	<b>44.069.951</b>	<b>43.099.614</b>	<b>44.726.164</b>	<b>45.796.216</b>	<b>45.881.132</b>	<b>47.816.918</b>	<b>44.669.978</b>	<b>71.499.124</b>	<b>560.935.638</b>	<b>560.935.638</b>
1.1. Arrecadação Própria	429.133.877	36.706.525	36.909.368	38.214.661	39.163.878	38.275.987	38.445.258	38.664.789	39.980.795	39.472.367	42.194.058	38.394.274	64.980.018	491.401.978	491.401.978
1.1.1. Arrecadação GPS	152.438.579	5.405.905	6.837.491	7.464.929	7.218.075	7.671.959	7.538.574	7.815.055	7.869.134	7.842.790	7.415.177	2.825.241	2.615.054	78.519.383	78.519.383
1.1.2. Arrecadação / DARF	269.423.997	30.828.770	29.443.137	30.308.532	30.391.503	30.604.028	30.906.684	30.849.734	32.111.661	31.629.578	34.778.881	35.569.033	62.364.964	409.786.505	409.786.505
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.621.764	765.390	574.214	577.392	622.824	600.992	659.706	648.265	665.358	683.850	698.817	687.729	737.253	7.921.790	7.921.790
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.628.983	405.339	336.840	360.463	402.529	392.574	436.958	411.245	438.540	474.058	439.711	451.561	475.942	5.025.759	5.025.759
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	258.173.249	29.658.041	28.532.084	29.370.678	29.366.149	29.610.462	29.810.020	29.790.223	31.007.762	30.471.670	33.640.353	34.429.744	61.151.769	396.838.956	396.838.956
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	7.271.301	471.850	628.740	441.200	1.554.300	0	0	0	0	0	0	0	0	3.096.090	3.096.090
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	57.142.098	6.160.183	4.858.550	5.135.428	5.400.852	5.534.218	5.860.872	5.868.348	6.119.702	6.278.916	6.202.304	6.163.531	6.397.758	69.980.660	69.980.660
1.3. Arrecadação / Outros	922.510	93.082	87.375	77.645	191.653	174.196	146.451	194.240	173.241	126.649	173.594	153.974	115.112	1.707.212	1.707.212
1.4. Depósitos Judiciais	1.062.616	57.652	85.564	109.607	124.519	85.550	-1.352.966	-1.213	-477.522	3.200	-753.039	-41.801	6.236	-2.154.213	-2.154.213
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>462.244.115</b>	<b>39.999.405</b>	<b>40.026.174</b>	<b>41.660.541</b>	<b>42.916.044</b>	<b>42.049.823</b>	<b>41.085.147</b>	<b>42.712.028</b>	<b>43.773.670</b>	<b>43.785.668</b>	<b>45.750.212</b>	<b>42.436.411</b>	<b>69.514.780</b>	<b>535.709.903</b>	<b>535.709.903</b>
2.1. Arrecadação Bruta	488.261.101	43.017.442	41.940.857	43.537.341	44.880.902	44.069.951	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	560.935.638	560.935.638
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	83.984	4.865	8.216	3.236	1.331	4.307	5.734	10.238	3.929	22.050	5.233	3.724	737	73.599	73.599
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.933.002	3.013.173	1.906.466	1.873.564	1.963.527	2.015.821	2.008.733	2.003.899	2.018.616	2.073.414	2.061.473	2.229.842	1.983.607	25.152.135	25.152.135
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.710.947	3.008.338	1.903.603	1.870.252	1.958.892	2.010.829	2.004.602	1.999.837	2.014.401	2.069.440	2.057.724	2.226.341	1.980.193	25.104.450	25.104.450
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	222.055	4.835	2.863	3.312	4.636	4.992	4.131	4.062	4.215	3.974	3.750	3.502	3.414	47.685	47.685
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>709.582.501</b>	<b>55.692.575</b>	<b>59.061.525</b>	<b>61.552.110</b>	<b>67.072.069</b>	<b>88.995.547</b>	<b>83.428.953</b>	<b>61.424.547</b>	<b>71.733.793</b>	<b>61.764.679</b>	<b>61.699.090</b>	<b>61.685.727</b>	<b>62.865.942</b>	<b>796.976.557</b>	<b>796.976.557</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	714.631.669	55.692.575	59.118.700	61.619.201	67.343.698	89.360.054	83.878.530	61.425.372	72.595.437	62.239.602	61.991.162	62.032.042	63.245.761	800.542.134	800.542.134
3.1.1. Benefícios - INSS	687.655.613	54.588.937	58.386.138	59.828.562	65.230.156	87.859.050	81.436.348	59.498.840	59.898.261	59.836.814	59.996.279	60.141.382	61.053.921	767.754.689	767.754.689
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	22.869.556	861.562	447.958	1.503.921	1.713.539	1.116.004	1.377.930	1.355.035	12.144.626	1.542.198	1.338.959	1.352.480	1.430.472	26.184.683	26.184.683
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.810.715	54.075	65.378	71.201	78.011	107.545	719.092	176.755	111.221	137.336	81.902	76.614	81.711	1.760.841	1.760.841
3.1.4. Comprev - INSS	2.295.786	188.002	219.226	215.517	321.993	277.454	345.160	394.741	441.330	723.255	574.021	461.566	679.657	4.841.921	4.841.921
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.049.168	0	-57.175	-67.091	-271.629	-364.507	-449.577	-825	-861.644	-474.923	-292.072	-346.315	-379.819	-3.565.577	-3.565.577
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-247.338.386</b>	<b>-15.693.171</b>	<b>-19.035.351</b>	<b>-19.891.568</b>	<b>-24.156.025</b>	<b>-46.945.724</b>	<b>-42.343.806</b>	<b>-18.712.519</b>	<b>-27.960.123</b>	<b>-17.979.011</b>	<b>-15.948.878</b>	<b>-19.249.316</b>	<b>6.648.838</b>	<b>-261.266.654</b>	<b>-261.266.654</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	dez/22	dez/22
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	<b>1.212,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	<b>7.087,22</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	<b>7.087,22</b>
Salário-Família 1	51,27	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	<b>56,47</b>
Salário-Família 2	51,27	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	<b>56,47</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	<b>1.212,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,6514	5,5341	5,1966	4,9684	4,7580	4,9551	5,0492	5,3681	5,1433	5,2370	5,2503	5,2747	<b>5,2424</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	0,06	-	0,10	0,06	0,17	0,15	0,16	0,24	0,18	0,15	0,15	<b>0,21</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	6.330,59	6.373,00	6.436,73	6.546,80	6.614,89	6.644,65	6.685,85	6.645,74	6.625,13	6.603,93	6.634,97	6.660,19	<b>6.706,14</b>
Variação mensal (em %)	0,73	0,67	1,00	1,71	1,04	0,45	0,62	-0,60	-0,31	-0,32	0,47	0,38	<b>0,69</b>
Variação em 12 meses (em %)	10,16	10,60	10,80	11,73	12,47	11,90	11,92	10,12	8,83	7,19	6,46	5,97	<b>5,93</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.120,03	6.153,08	6.215,23	6.315,91	6.382,86	6.412,86	6.455,83	6.411,93	6.388,84	6.370,32	6.407,90	6.434,17	<b>6.474,07</b>
Variação (em %)	0,73	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	<b>0,62</b>
Variação em 12 meses (em %)	10,06	10,38	10,54	11,30	12,13	11,73	11,89	10,07	8,73	7,17	6,47	5,90	<b>5,79</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.088,49	1.110,40	1.127,08	1.153,77	1.158,55	1.166,54	1.173,83	1.169,43	1.162,96	1.148,81	1.141,73	1.139,73	<b>1.143,23</b>
Variação (em %)	1,25	2,01	1,50	2,31	0,41	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	<b>0,31</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.100,99	1.121,00	1.141,55	1.161,42	1.177,81	1.183,95	1.190,88	1.193,34	1.185,00	1.173,79	1.162,39	1.155,83	<b>1.161,01</b>
Variação (em %)	0,87	1,82	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	<b>0,45</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,57	0,43	0,37	1,35	1,01	0,25	0,62	-0,89	-0,47	0,06	0,73	0,59	<b>0,38</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspense quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2022, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta sete centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.655,98 (um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.212,00 e R\$ 7.087,22 – a partir da competência janeiro de 2022): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 13, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

#### EXPEDIENTE:

Ministro do Trabalho e Previdência: José Carlos Oliveira; Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência: Lucio Rodrigues Capelleto; Secretária de Previdência: André Rodrigues Veras; Subsecretário do Regime Geral de Previdência: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020